

RELATÓRIO - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

MÊS: JANEIRO/2025

Situação	Descrição da situação	Quantidade de manifestações
Pedidos totalmente atendidos	São aqueles em que a informação foi integralmente franqueada ao requerente.	137
Pedidos parcialmente atendidos	São aqueles em que a informação foi parcialmente franqueada ao requerente.	1
Pedidos não respondidos pelo órgão	São aqueles em que a resposta não foi disponibilizada pelo órgão responsável até a publicação do relatório.	0
Pedido negado	São aqueles em que o órgão nega motivadamente o acesso à informação.	1
Pedidos não atendidos	São aqueles que versam sobre matéria da competência legal de outro órgão, que solicitam informação inexistente ou por serem solicitações duplicadas.	10
Total pedidos recebidos/respondidos		149



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROCESSO SEI	MANIFESTAÇÃO	RESPOSTA LAI	SITUAÇÃO LAI	MOTIVO DA NEGATIVA DE ACESSO	MOTIVO DO ATENDIMENTO PARCIAL
ACESF	19.002.010265/2025-91	Solicita informação de como proceder para realizar venda de jazigo	<p>Com base no Artigo 83 da Lei Municipal nº 13.914 de 27/12/2024; para "venda" de jazigo para a ACESF é preciso: 1) SE FOR O TITULAR CONCESSIONÁRIO DO JAZIGO, comparecer na Autarquia, na Divisão de Cemitérios, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08:00 as 14:00 horas; para preencher requerimento e apresentar os documentos pessoais (RG e CPF, ou CNH), e o Título de Concessão de Uso do jazigo. 2) Caso NÃO SEJA O TITULAR CONCESSIONÁRIO DO JAZIGO, é preciso ser sucessor do mesmo, ou seja, ser parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau do concessionário; e neste caso também é preciso comparecer na ACESF, na Divisão de Cemitérios, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08:00 as 14:00 horas; para preencher requerimento e apresentar os documentos pessoais (RG e CPF, ou CNH), e apresentar documentos que comprovem o parentesco com o titular do jazigo. A partir do protocolo do requerimento e demais documentos necessários, como acima citado, a ACESF vai proceder a análise do pedido.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

<p>AMBIENTE</p>	<p>19.002.001885/2025-39</p>	<p>Solicita informação de quantas árvores estão na fila para serem cortadas em Londrina? Onde elas estão localizadas? Qual é o critério para cortar uma árvore? Quem realiza esse serviço em Londrina? O cidadão pode cortar uma árvore? O que ele precisa fazer para ter a autorização? Se alguma empresa terceirizada realizar</p>	<p>Quantas árvores estão na fila para serem cortadas em Londrina? 120 árvores. Onde elas estão localizadas? Estão localizadas em diversas regiões da cidade (14759634). Qual é o critério para cortar uma árvore? O Art. 55 da Lei 11.996/2013 determina: Art. 55 O corte ou o transplante de qualquer exemplar da vegetação arbórea somente serão admitidos com prévia autorização da Secretaria Municipal do Ambiente, mediante laudo técnico, nos seguintes casos: I - quando o estado fitossanitário do exemplar o justificar; II - quando o exemplar, ou parte estrutural dele, apresentar risco de queda; III - quando o exemplar constituir risco à segurança nas edificações, ou estiver causando dano comprovado ao patrimônio público ou privado, sem que haja outra solução para o problema; IV - quando o exemplar alcançar o terço final do tempo de vida específico da espécie; V - quando o plantio irregular ou a propagação espontânea de espécies impossibilitarem o desenvolvimento adequado de exemplares vizinhos; VI - quando se tratar de espécie tóxica ou inadequada com propagação prejudicial comprovada; VII - quando, na implantação de empreendimentos, reformas ou benfeitorias, públicos ou privados, comprovadamente, não existir solução técnica que evite a necessidade do corte; ou VIII - quando o seu crescimento natural impedir a acessibilidade mínima ao espaço público. Quem</p>	<p>PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
-----------------	------------------------------	--	---	---	----------	----------

		<p>empresa terceirizada realizar o serviço, quanto ela recebe? Quantas árvores necessitam serem podadas em Londrina?</p>	<p>a acessibilidade mínima ao passeio público. Quem realiza esse serviço em Londrina? No caso de árvores com altura abaixo de 8 metros, são realizados pela empresa terceirizada Polly Verde Construções Ltda – EPP, e árvores com altura de 8 metros e maiores de 8 metros, são executados pela equipe da SEMA. O cidadão pode cortar uma árvore? Sim. O que ele precisa fazer para ter a autorização? O proprietário do imóvel deverá solicitar o Termo de Compromisso Ambiental e para sua retirada será necessário apresentar comprovante de propriedade do imóvel, ou caso não seja o proprietário, apresentar procuração do mesmo. Se alguma empresa terceirizada realizar o serviço, quanto ela recebe? Atualmente a empresa contratada Polly Verde Construções Ltda – EPP recebe a quantia de R\$ 363,00 para realizar o corte de uma árvore com altura abaixo de 8 metros. Quantas árvores necessitam serem podadas em Londrina? Não dispomos desta informação</p>			
--	--	--	---	--	--	--

			<p>A SEMA vem atuando em iniciativas de controle populacional especificamente no Bosque, por haver nesse local uma superpopulação de pombos. As iniciativas utilizadas no manejo dessas aves foram desde aplicações de repelente a outras formas de dissipação dos animais na área, infelizmente sem sucesso. Foi oportunizado a apresentação de projetos voltados ao tema de manejo e controle de pombos, pelo Programa Municipal de Incentivo ao Verde de 2023 - PROVERDE, porém não houve o recebimento de projetos nessa temática. Apesar de ainda não termos alcançados resultados efetivos, a SEMA, por meio da Gerência de Parques e Biodiversidade continua pesquisando soluções para mitigar essa questão.</p> <p>Portanto, a necessidade de controlar a população de pombos em áreas urbanas é uma questão de saúde pública, ambiental e social. A implementação de um projeto nesse sentido é fundamental para garantir a qualidade de vida da população e a preservação do meio ambiente. Histórico de ações. As ações registradas em busca de alternativas ou soluções para o problema em questão não foram mensuradas. Todas as iniciativas foram conduzidas sob critérios de testes. Algumas delas contaram com a participação de pessoal da secretaria ou parceiros, utilizando materiais de teste fornecidos sem custo, bem como materiais próprios ou emprestados.</p> <p>2004 - Levantamento dos pombos do Centro de Londrina Levantamento realizado pelos alunos do curso de Ciências Biológicas do Centro Universitário Filadélfia – UNIFIL, coordenado pelo Biólogo Ornitólogo, Dr. Edson Varga Lopes e acompanhado pela veterinária Anne Hiltel (assessora da SEMA, à época), resultando a contagem de aproximadamente 170 mil aves. 2009 – Criação do Grupo Inter secretarial. Criado pelo poder executivo de Londrina e Grupo Técnico Inter Secretarial (Decreto 220 de 22 de</p>			
--	--	--	--	--	--	--

O Grupo técnico inter-Secretarial (Decreto 320 de 22 de Abril de 2009) com finalidade de buscar informações disponíveis e dar encaminhamentos com relação ao manejo dos pombos. O mesmo Decreto proibiu a alimentação de pombos em seu artigo 4º visando a redução populacional e a educação ambiental.

Composição do Grupo: servidores da Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal do Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura e Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização. O grupo reunido com profissionais da área envolvidos com o controle e manejo de pombos, instituições e conselhos, como o Conselho de Sanidade Agropecuária – CSA (3ª ata CSA 2009), descartou em reuniões e estudos a adoção de medidas como o abate da pomba doméstica; a utilização de fogos de artifício para afugentar os pombos; a substituição de ovos ou destruição de ninhos da pomba amargosinha; uso de anticoncepcional, devido a não seletividade do método, (conforme atas do Grupo Inter-Secretarial de: 28 de abril de 2009, 19 de maio de 2019, 26 de maio de 2019, 29 de maio de 2019). O grupo desenvolveu os seguintes trabalhos: Realizou teste de repelência com aparelhos sonoros inaudíveis para humanos, obtendo como resultado a eficiência para pomba amargosinha em pequenas áreas, apresentando um raio de ação de aproximadamente 30m², aplicável para áreas confinadas como restaurantes, não sendo indicado para grandes áreas abertas como o bosque municipal. Observou-se ainda que o aparelho sonoro teve maior eficiência no início de sua instalação e com o tempo as aves acostumam-se, reduzindo sua eficiência. Podas direcionadas no bosque municipal e área central;

Ampliação da discussão e orientação em nível metropolitano (região metropolitana de Londrina); Visitas

<p>AMBIENTE</p>	<p>19.002.001883/2025-40</p>	<p>Solicita informação se na alguma estratégia para o problema dos pombos no Bosque Central de Londrina, Solicita também um levantamento que contemple os últimos 15 anos, com todas as ações feitas, separando por nome, ano de implementação e o gasto.</p>	<p>técnicas aos municípios de Ribeirão Preto e Sertãozinho, no Estado de São Paulo, com situações similares; Elaboração de Termo de Cooperação do Programa de Recuperação da Mata Ciliar e Reserva Legal firmado entre a prefeitura e Londrina, ONG's, Universidades e o Ministério Público Federal (Promotoria do Meio Ambiente) e proprietários rurais do município. 2010 - Autorização do IBAMA para abate de pombas amargosinha. A prefeitura de Londrina protocolou junto ao IBAMA pedido de autorização de abate de pombos Zenaida auriculata (pomba-amargosa ou pomba-de-bando) na região central, tendo encaminhado o projeto "Desbaste populacional da espécie pomba-amargosa (Zenaida auriculata) no Bosque Municipal Marechal Cândido Rondon, Londrina-Pr." O IBAMA emitiu parecer parcialmente favorável, Informação Técnica No 041/10 – NUFAU/PR IBAMA/MMA, aprovando a metodologia apresentada para o controle das pomba amargosas, com a captura e abate de alguns espécimes, conforme o projeto apresentado, condicionando a emissão da autorização / licença para a captura / abate / transporte dos animais a apresentação dos seguintes documentos: Cronograma das atividades, com a data de início de cada ação; Estimativa populacional, com cópia do contrato com a empresa que desenvolveu o estudo, ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e cadastro técnico federal; Equipe desenvolvedora dos trabalhos com ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e cadastro técnico federal; Contrato com empresa responsável pela destinação das carcaças; Termo de cooperação do Programa de Recuperação da Mata Ciliar, para recuperação de reservas legais e matas ciliares; entre outros. A prefeitura elaborou termo de referência para os</p>	<p>PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
-----------------	------------------------------	---	---	-----------------------------------	----------	----------

serviços/contratos a serem executados atendendo aos requisitos estabelecidos pelo IBAMA “Termo de Referência para contratação de empresa para realização de diagnóstico e estimativa populacional das pombas amargosas (Zenaida auriculata)” de 06 de agosto de 2010.

O termo foi encaminhado à empresas e instituições recebendo apenas propostas parciais e ainda com valores muito elevados. Dada a complexidade do atendimento das condicionantes estabelecidas para a execução do projeto ocorreu o desinteresse das empresas e não houve continuidade no projeto. 2010 - Instalação do pombal Foi realizada a instalação um pombal no cemitério São Pedro para a realização do manejo de Columbia livia (pombadoméstica). O local foi escolhido dada a sua localização e o fluxo de pombos pela área. O pombal foi utilizado inicialmente para destruição de ninhos e abrigos vazios feitos pelos pombos em seu interior controlando a população. 2012 - Captura de Columba livia (pombadoméstica) O pombal no cemitério São Pedro foi utilizado para captura de grande número de pombos com o apoio da Força Verde onde, foi realizada a marcação por fita e soltura dos pombos na área rural para acompanhamento de eventual retorno. A falta de efetividade na redução da população de pombos a sujidade e o incômodo a população levaram a decisão da retirada e desativação do pombal no cemitério São Pedro. 2013 – Criação da Comissão Técnica Formação de uma comissão técnica mais ampla incluindo o poder executivo de Londrina (servidores da Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal do Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura), universidades e instituições ligadas ao setor agrário. Esta comissão foi criada com a finalidade de discussão e elaboração de propostas visando o controle e o manejo dos pombos em Londrina. Nas primeiras discussões já se descartou inicialmente a questão do abate dos pombos, pois a limitação da população de pombas encontradas no bosque e no centro de Londrina está relacionada ao nicho ocupado pelas mesmas, havendo na região quantidade suficiente de pombas para ocupa-lo em caso de abate, sendo, portanto, uma medida ineficaz e que demandaria um alto grau de complexidade e dificuldade, conforme atas de reunião da Comissão Técnica de 2013. Decisão que coaduna com o que foi apontado na resposta inicial do IBAMA o pedido de desbaste em 2009 (Informação Técnica No 041/10 –

AMBIENTE	19.002.010303/2025-13	Solicita informação se Há algum projeto de purificação da água do Lago Igapó? Em afirmativo, porque ainda não foi implantado?	A Secretaria Municipal do Ambiente não possui programa para purificação das águas do Igapó, contudo atua como um dos órgãos públicos que fiscaliza a emissão de poluentes em corpos hídricos.	PEDIDO NÃO ATENDIDO	Informação inexistente	0
AMBIENTE	19.002.013277/2025-77	Solicita informação se existe alguma medição atualizada sobre a qualidade da água do Igapó? Se sim, solicito que enviem o documento. A prefeitura monitora a qualidade da água do local? Quem faz esse serviço?	Informamos que a Secretaria Municipal do Ambiente não realiza o monitoramento da água dos lagos Igapó ou de quaisquer outros corpos de água do município, tampouco reconhecemos algum órgão que os monitore com periodicidade. Atualmente, a empresa Gaia Júnior, está realizando coletas e estudos sobre a sustentabilidade ecológica do Ribeirão Cambé - que inclui os lagos Igapó -, o que envolve parâmetros além da qualidade da água. Assim que os executores do trabalho tiverem dados a serem publicados os mesmos deverão ser divulgados nos canais de comunicação da Secretaria Municipal do Ambiente.	PEDIDO NÃO ATENDIDO	Informação inexistente	0

<p>AMBIENTE</p>	<p>19.002.007192/2025-50</p>	<p>Solicita informações de quantas pessoas foram advertidas ou multadas por descumprimento da lei 13.843, que proíbe a alimentação de pombos em locais públicos de Londrina. Favor explicar o valor aplicado das multas e quando elas foram registradas. Quem faz a fiscalização dessa lei? É a Sema? Se sim, houve alguma fiscalização? Quando ocorreu? A prefeitura vai regulamentar a lei? Já há alguma discussão sobre isso?</p>	<p>Em resposta à manifestação recebida por meio da Ouvidoria-Geral do Município, temos a informar que em consulta aos sistema eletrônico de processos, no que compete a esta Unidade de Fiscalização Ambiental, constatamos as seguintes ocorrências envolvendo ocorrência com pombos: 13 processos, de 01/012024 a 01/01/2025. Enquadramento legal Lei 11.472/2012. As Fiscalizações registradas ocorreram entre 26/02/2024 e 16/09/2024, sem registros, até o momento, de multa. Não há processo cujo enquadramento esteja relacionado a Lei 13.843/2024 Conforme disposto no artigo 3º da Lei 13.843, de 04 de setembro de 2024, estabelece: O descumprimento do disposto no artigo 2º desta Lei acarretará ao infrator as seguintes penalidades: I - advertência e a apreensão do alimento; II - multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), na hipótese de reincidência. Trata-se de uma lei que institui a campanha educativa de conscientização sobre os malefícios acarretados pela manifestação de pombos cuja finalidade é conscientizar a população sobre os malefícios acarretados pela alimentação inadequada aos pombo cuja atribuição recais sobre a Secretaria Municipal do Ambiente e solidariamente aos órgãos/ secretarias municipais. Os debates sobre os pombos são feitos regularmente no sentido de se encontrar a métodos para controle da população de pombos conjugada com a conscientização da sociedade, por meio da educação ambiental, sobre os riscos de alimentar, o que contribui para o aumento descontrolado da população.</p>	<p>PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
-----------------	------------------------------	--	---	---	----------	----------

		<p>Solicita informações sobre o cumprimento das disposições contidas na Lei Municipal nº 10.766/2009 e no Decreto Municipal nº 637/2015, que estabelecem normas para a compensação ambiental relacionada à venda de veículos novos no município de Londrina. Peço que as informações solicitadas sejam acompanhadas da numeração</p>	<p>Considerando o Pedido de Acesso à Informação recebido por meio do Formulário Eletrônico de Ouvidoria, através do qual requer "informações sobre o cumprimento das disposições contidas na Lei Municipal nº 10.766/2009 e no Decreto Municipal nº 637/2015, que estabelecem normas para a compensação ambiental relacionada à venda de veículos novos no município de Londrina", temos a informar que: 1. Relatórios de Vendas (Art. 2º do Decreto 637/2015): Questionamento: 1.1 Quais concessionárias apresentaram os relatórios anuais de vendas no prazo e com as informações exigidas pelo Art. 2º do Decreto 637/2015, em cada ano de vigência da norma? Resposta: Não houve concessionária que tenha apresentado os relatórios no prazo exigido pelo Art. 2º do Decreto 637/2015. Todos os relatórios recebidos, os foram a partir dos esforços desta Secretaria via Notificação ou Ofício. Questionamento: 1.2 Quais concessionárias não apresentaram os relatórios de forma correta ou não apresentaram em nenhum dos anos? Resposta: Até o momento, não obtivemos manifestação da MC Veículos LTDA, CNPJ 12.422.584/0001-72, devidamente notificada (Processo em andamento 19.023.074430/2023-22). A Pulsare Comércio de Veículos, CNPJ 07.280.115/0001-26, devidamente notificada, informou que não se encontra em atividade desde 2018 (Processo 19.023.108070/2021-16). Outras duas concessionárias foram autuadas conforme indicado a seguir na resposta ao Questionamento: 3.2. 2. Comprovação do Plantio (Art. 5º do Decreto 637/2015): Questionamento: 2.1 Quais concessionárias apresentaram a comprovação do plantio exigida pelo Art. 5º do Decreto 637/2015, em cada ano de vigência da norma? Resposta: Foi apresentado o relatório de plantios correspondentes</p>			
--	--	--	---	--	--	--

acompanhadas da numeração dos processos administrativos nos quais se encontram os documentos e dados referentes a cada item. Especificamente, solicito as seguintes informações: 1. Relatórios de Vendas (Art. 2º do Decreto 637/2015): 1.1 Quais concessionárias apresentaram os relatórios anuais de vendas no prazo e com as informações exigidas pelo Art. 2º do Decreto 637/2015, em cada ano de vigência da norma? 1.2 Quais concessionárias não apresentaram os relatórios de forma correta ou não apresentaram em nenhum dos anos? 2. Comprovação do Plantio (Art. 5º do Decreto 637/2015): 2.1 Quais concessionárias apresentaram a comprovação do plantio exigida pelo Art. 5º do Decreto 637/2015, em cada ano de vigência da norma?

às vendas ocorridas no período de 1º de agosto de 2016 a 31 de maio de 2021, via DISTRITO 4710 DO ROTARY INTERNACIONAL, que junto ao SINCOVAVE intermediou os plantios pelas seguintes concessionárias: DVS Comércio de Veículos, CNPJ 13.828.203/0002-01; Divesa Comércio de Veículos Ltda, CNPJ 02.980.309/0003-82; Fórmula Comércio de Automóveis Ltda, CNPJ 01.304.124/0008-08; LA Motors Comércio e Intermediação de Veículos Ltda, CNPJ 10.966.296/0001-53; Lomar Distribuidora de Veículos Ltda, CNPJ 19.616.032/0001-44; Lovat Veículos Ltda, CNPJ 08.570.849/0001-02; Marajó Bella Via Automóveis Ltda, CNPJ 86.986.296/0006-91; Marajó Bella Via Automóveis Ltda, CNPJ 86.986.296/0003-49; Marajó Bella Via Automóveis Ltda, CNPJ 86.986.296/0001-87; Marajó France Comércio de Veículos Ltda, CNPJ 04.718.973/0001-11; Metronorte Comercial de Veículos Ltda, CNPJ 05.035.532/0001-88; Metronorte Comercial de Veículos Ltda, CNPJ 05.035.532/0002-69; Nicenter Comércio de Veículos Ltda, CNPJ 07.574.590/0001-05; Nicenter Comércio de Veículos Ltda, CNPJ 07.574.590/0002-96; Norpave Veículos S.A., CNPJ 78.625.993/0001-84; Norpave Veículos S.A., CNPJ 78.625.993/0003-46; Prixx Veículos Ltda, CNPJ 07.202.226/0005-48; Toyopar Comércio de Veículos e Peças Ltda, CNPJ 85.472.751/0001-63. Relatório no processo Sei 19.005.017876/2022-97. Logo, a concessionária Yellow Mountain Distribuidora de Veículos, CNPJ 29.402.622/0029-29, comprovou a realização do plantio exigido pela 1ª instância de análise recursal do processo administrativo 19.023.108149/2021-39. O plantio efetuado corresponde às vendas ocorridas no período de 2018 a 31 de maio de 2021. Questionamento: 2.2 Quais concessionárias não apresentaram a comprovação do plantio ou não

<p>AMBIENTE</p>	<p>19.002.013963/2025-48</p>	<p>2.2 Quais concessionárias não apresentaram a comprovação do plantio ou não apresentaram de forma correta? 3. Auto de Infração Ambiental (Art. 6º do Decreto 637/2015): 3.1 Houve a lavratura de Auto de Infração Ambiental contra alguma concessionária por descumprimento das disposições do Decreto 637/2015, especificamente no que se refere à falta de apresentação dos relatórios de vendas ou da comprovação do plantio? Caso afirmativo, solicito os seguintes dados: 3.2 Nome das concessionárias autuadas; 3.3 Data da autuação; 3.4 Valor da multa aplicada; 3.5 Medidas adotadas pela concessionária para regularizar a situação. 4. Dados sobre o Plantio (Lei 10.766/2009 e Decreto</p>	<p>apresentaram a comprovação do plantio ou não apresentaram de forma correta? Resposta: As concessionárias que foram orientadas, apresentaram a comprovação/relatório do plantio efetuado. 3. Auto de Infração Ambiental (Art. 6º do Decreto 637/2015): Questionamento: 3.1 Houve a lavratura de Auto de Infração Ambiental contra alguma concessionária por descumprimento das disposições do Decreto 637/2015, especificamente no que se refere à falta de apresentação dos relatórios de vendas ou da comprovação do plantio? Resposta: Até o momento foram lavrados dois Autos de Infração. Questionamento: 3.2 Nome das concessionárias autuadas; Resposta: HYUNDAI CAO DO BRASIL LTDA (Processo Sei 19.023.107970/2021-38) e YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (Processo Sei 19.023.108149/2021-39). Questionamento: 3.3 Data da autuação; Resposta: 02/05/2023 para ambas as concessionárias. Questionamento: 3.4 Valor da multa aplicada; Resposta: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) para cada uma das concessionárias. Questionamento: 3.5 Medidas adotadas pela concessionária para regularizar a situação. Resposta: os processos encontram-se em tramitação administrativa. 4. Dados sobre o Plantio (Lei 10.766/2009 e Decreto 637/2015): Questionamento: 4.1 Qual a quantidade total de mudas plantadas pelas concessionárias em cumprimento às leis municipais? Resposta: até o momento, conforme aceitação por esta SEMA, foram plantadas o total de 39.378 mudas, sendo 39.079 via SINCOVAVE e 299 mudas pela concessionária Yellow Mountain Distribuidora de Veículos. Questionamento: 4.2 Quais as espécies de árvores mais utilizadas nos plantios? Resposta: Pau D'alho, Gurucaia, Farinha Seca, Aroeira Pimenteira, Ingá Dedo, entre outras. Questionamento: 4.3 Qual a taxa de mortalidade das</p>	<p>PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
-----------------	------------------------------	--	---	---	----------	----------

637/2015): 4.1 Qual a quantidade total de mudas plantadas pelas concessionárias em cumprimento às leis municipais? 4.2 Quais as espécies de árvores mais utilizadas nos plantios? 4.3 Qual a taxa de mortalidade das mudas plantadas? 4.4 Quais os locais onde os plantios foram realizados? 4.5 Quais os procedimentos adotados para a execução dos plantios, incluindo a manutenção das mudas?

mudas plantadas? Resposta: Não foi realizada essa análise. Questionamento: 4.4 Quais os locais onde os plantios foram realizados? Resposta: áreas de preservação permanente em propriedades sitas no Assentamento Eli Vive, no Distrito de Lerroville. Questionamento: 4.5 Quais os procedimentos adotados para a execução dos plantios, incluindo a manutenção das mudas? Resposta: A partir do recebimento e análise dos relatórios por esta SEMA, procedemos as orientações para plantio e manutenção das mudas às concessionárias. 5. Informações adicionais (Lei 10.766/2009 e Decreto 637/2015): Resposta: Em tempo, cumpre destacar que, a partir da publicação do Decreto regulamentador (ano 2015), esta SEMA notificou as concessionárias a apresentarem os relatórios de vendas de carros novos. Contudo, durante este processo, algumas concessionárias ajuizaram Ação Ordinária com pedido de antecipação de tutela em face desta Municipalidade com vistas a declaração incidental da inconstitucionalidade da Lei. Após o decurso do(s) processo(s) ajuizado(s), tendo o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná reconhecido a constitucionalidade da Lei Municipal nº 10.766/2009 e determinado que os ditames da lei sejam obedecidos, esta SEMA procedeu pedido de orientações à Procuradoria Geral do Município, a qual pôde nos esclarecer da seguinte forma: Como não houve modulação de efeitos no julgamento do Incidente de Inconstitucionalidade nº 1.586.995-3/01, a exigência do plantio é retroativa à data de vigência do Decreto, respeitado o prazo prescricional de cinco anos (por analogia ao disposto na Lei Federal nº 9.873/1999) - Parecer Jurídico 255 (doc. Sei 5437663). Diante de tal orientação, esta SEMA efetuou consulta à Secretaria de Fazenda acerca das concessionárias ativas a partir de relatório de CNAE e emitiu as Notificações para a apresentação dos relatórios de vendas ocorridas a partir de 1º de agosto de 2016. Sendo o que dispomos no momento, colocamo-nos à disposição para outras eventuais informações.

CMTU	19.002.002153/2025-66	Solicita informação sobre como é o esquema de coleta de lixo na Rua Alcino Passi, Jardim Continental	Informamos que para o endereço Rua Alcino Passi - Jardim Continental a coleta de resíduos sólidos orgânicos e rejeitos é as Terças, Quintas e Sábados no período diurno, das 07:00 às 15:20hs. Informamos que os resíduos devem ser dispostos em via pública (preferencialmente em lixeiras) à partir das 06:30hs, devidamente acondicionados em sacos de lixo preto ou outro que permita a correta identificação do resíduo.	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
CMTU	19.002.002902/2025-55	Solicita informação se existe algum projeto de revitalização para a praça situada na Rua Guilherme Negro, em frente ao numero 142 jardim Nova Conquista	Não existe por parte dessa Diretoria de Operações / Gerência de Limpeza Urbana nenhum projeto de revitalização para o local citado.	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

		<p>Solicita informações relacionados à região da Vila Santa Terezinha, Jardim Amaral, Jardim Pindorama e áreas adjacentes na região leste de Londrina. 1. À Secretaria de Obras e Pavimentação: 1.1. Abertura de Ruas Solicitamos informações sobre a abertura das seguintes vias: Rua Santa Clara Rua Nossa Senhora do Rocio Rua Santa Maria Perguntas específicas: Existem projetos aprovados ou em andamento para a abertura dessas ruas? Caso positivo, pedimos o envio dos projetos arquitetônicos, estudos técnicos e cronogramas previstos para execução. Quais são as metas estabelecidas para a conclusão desses projetos? Caso não existam projetos aprovados: Existem estudos preliminares realizados para avaliar a viabilidade da abertura dessas vias? Em caso positivo, solicitamos o envio dos estudos realizados e o status atual. Caso não existam estudos, há previsão</p>				
--	--	---	--	--	--	--

para a realização de levantamentos? Qual seria a estimativa de tempo e recursos para que essas obras sejam implementadas? 1.2. Quadra Poliesportiva na Vila Santa Terezinha Existe projeto para a revitalização da quadra poliesportiva localizada nos fundos de vale da Unicesumar, que há mais de 8 anos é uma reivindicação constante da comunidade local? Caso afirmativo, pedimos o envio de projetos detalhados, fotos e prazos estimados para execução. Caso não existam projetos, há estudos ou planejamento para intervenções futuras? 2. À Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU): 2.1. Manutenção e Revitalização de Áreas Públicas Solicitamos informações sobre ações de roçagem e limpeza nos fundos de vale, especialmente na área localizada na Rua Santa Maria, na Vila Santa Terezinha, que também inclui uma viela utilizada pela comunidade para acesso ao

2. À Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU): 2.1. Manutenção e Revitalização de Áreas Públicas Solicitamos informações sobre ações de roçagem e limpeza nos fundos de vale, especialmente na área localizada na Rua Santa Maria, na Vila Santa Terezinha, que também inclui uma viela utilizada pela comunidade para acesso ao posto de saúde e ao Colégio Estadual Ana Molina Garcia. R. Os locais são atendidos com os serviços de capina e roçagem, ocorrendo dentro de cronograma periódico a cada 45 a 45 dias aproximadamente. Existe algum projeto de manutenção contínua para a

CMTU	19.002.008586/2025-25	<p>posto de saúde e ao Colégio Estadual Ana Molina Garcia. Existe algum projeto de manutenção contínua para a região? Caso positivo, pedimos o envio de detalhes, estudos técnicos e fotos do planejamento. Caso não exista, gostaríamos de saber os motivos e as medidas previstas para resolver essa questão. 2.2. Ponte de Acesso Existe algum projeto para a revitalização da ponte que liga a Vila Santa Terezinha ao posto de saúde e ao colégio Ana Molina Garcia? Quais os prazos e custos estimados para essa intervenção? Caso não existam projetos, há estudos em andamento ou previsão para iniciá-los? 3. À CODEL Instituto de Desenvolvimento de Londrina:</p> <p>3.1. Investimentos na Infraestrutura Local Quais são os projetos de investimento na infraestrutura urbana previstos para a região leste de Londrina, especialmente para os bairros: Vila Santa Terezinha; Jardim Amaral; Jardim Pindorama?</p>	<p>região? R. Não há projetos existente na Diretoria de Operações/Gerência de Limpeza Urbana. Caso positivo, pedimos o envio de detalhes, estudos técnicos e fotos do planejamento. R. Não se aplica. Caso não exista, gostaríamos de saber os motivos e as medidas previstas para resolver essa questão. R. Sugerimos que o questionamento em questão seja dirigido ao IPPUL - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina e a SEMA - Secretaria do Meio Ambiente, uma vez que são secretarias públicas municipais responsáveis por atuarem na elaboração de projetos e gerir as áreas de preservação ambiental, respectivamente. 2.2. Ponte de Acesso Existe algum projeto para a revitalização da ponte que liga a Vila Santa Terezinha ao posto de saúde e ao colégio Ana Molina Garcia? R. Não há projetos existente na Diretoria de Operações/Gerência de Limpeza Urbana. Quais os prazos e custos estimados para essa intervenção? R. Não se aplica. Caso não existam projetos, há estudos em andamento ou previsão para iniciá-los? R. Sugerimos que o questionamento seja dirigido junto a S.M.O.P. - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
------	-----------------------	--	--	----------------------------	---	---

Existe algum plano de ação para atrair investimentos privados ou públicos para a melhoria da qualidade de vida nesses bairros?

4. Ao Gabinete do Prefeito: 4.1. Revogação da Lei 7.322/98 Existe a possibilidade de revogação ou alteração da Lei 7.322/98, permitindo que a comunidade da Vila Santa Terezinha volte a utilizar a estrutura cedida pela Prefeitura para fins comunitários? Há planos para viabilizar a construção de uma creche filantrópica no bairro, conforme previsto pela legislação? 4.2. Respostas a Pedidos Anteriores Ressaltamos que, ao longo dos últimos 8 anos, foram encaminhados inúmeros ofícios, solicitações e até manifestações ao Ministério Público pedindo intervenções específicas para a região da Vila Santa Terezinha. No entanto, grande parte dessas demandas não foi atendida. Poderiam nos informar os motivos para a ausência de respostas concretas a essas solicitações? Há um plano de resposta às reivindicações

		<p>acumuladas da comunidade? 4.3. Planejamento Estratégico para a Região Leste Existe um plano estratégico de médio e longo prazo para o desenvolvimento da região leste, considerando as demandas históricas da população? Caso exista, pedimos o envio de detalhes e cronogramas. Caso não exista, quais seriam os primeiros passos para sua elaboração?</p>				
CMTU	19.002.009353/2025-40	Solicita informações sobre como realizar o descarte correto de galões de tinta	<p>A Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) regulamenta a logística reversa no Brasil, incluindo o manejo de resíduos de latas de tinta. A obrigatoriedade da logística reversa depende do volume de resíduos gerados e do risco de dano ao meio ambiente. A logística reversa é obrigatória para empresas que produzem ou comercializam produtos em embalagens metálicas, como latas de tinta. Portanto neste caso, como a loja onde se comprou já fechou, deve-se entrar em contato com o fabricante e solicitar um ponto para destinação para posterior coleta e destinação ambientalmente correta.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
CMTU	19.002.010303/2025-13	Solicita informação se Há algum projeto de purificação da água do Lago Igapó? Em afirmativo, porque ainda não foi implantado?	Não há na CMTU-LD projeto sobre o tema indagado pelo usuário.	PEDIDO NÃO ATENDIDO	Informação inexistente	0

			<p>Quantas multas foram aplicadas no período de 2021 a 2024 (por ano)? No ano de 2021 foram lavrados 228.397 autos de infração; No ano de 2022 foram lavrados 286.131 autos de infração; No ano de 2023 foram lavrados 279.088 autos de infração; No ano de 2024 foram lavrados 311.804 autos de infração;</p> <p>Quantas foram de radares fixos, móveis e de talonários eletrônicos? No ano de 2021 foram lavrados 228.397 autos de infração, sendo 158.368 dos equipamentos de fiscalização eletrônica* e 70.029 pelos agentes de fiscalização de trânsito; No ano de 2022 foram lavrados 286.131 autos de infração, sendo 238.272 dos equipamentos de fiscalização eletrônica* e 47.859 pelos agentes de fiscalização de trânsito; No ano de 2023 foram lavrados 279.088 autos de infração, sendo 221.740 dos equipamentos de fiscalização eletrônica* e 57.348 pelos agentes de fiscalização de trânsito; No ano de 2024 foram lavrados 311.804 autos de infração, sendo 253.571 dos equipamentos de fiscalização eletrônica* e 57.833 pelos agentes de fiscalização de trânsito; * (avanço de sinal vermelho, parada sobre a faixa de pedestre na mudança do sinal luminoso e transitar acima da velocidade permitida) Qual o valor total arrecadado no período? A evolução dos valores arrecadados podem ser acompanhados pelo site da CMTU através do link.</p> <p>https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/financas/receitamultaful.html Quantos equipamentos de</p>			
		Solicita informações de				

CMTU	19.002.004584/2025-67	<p>quantas multas de trânsito foram aplicadas no período de 2021 a 2024 (por ano)?</p> <p>Quantas foram de radares fixos, móveis e de talonários eletrônicos? Qual o valor total arrecadado no período?</p> <p>Quantos equipamentos de radares a CMTU possui, entre fixos, móveis e de outra natureza? Quais são os radares que mais registraram irregularidades e registraram multas no período de 2021 a 2024? Quantas multas cada um desses equipamentos registrou? Além das multas com radares, quais foram as irregularidades mais flagradas pelos agentes de trânsito entre 2021 e 2024? Onde é aplicado o recurso arrecadado com as multas de trânsito em Londrina? É possível detalhar essa aplicação? Quanto a CMTU investiu entre 2021 e 2024 para engenharia e</p>	<p>radares a CMTU possuem, entre fixos, móveis e de outra natureza? Hoje na cidade de Londrina temos 78 pontos de fiscalização eletrônica todos do tipo fixo. Quais são os radares que mais registraram irregularidades e registraram multas no período de 2021 a 2024? Os equipamentos que mais registraram infrações de trânsito em Londrina, no período foram: Av. Dez de Dezembro; Rod. Carlos João Strass; Av. Duque de Caxias. Quantas multas cada um desses equipamentos registrou? Durante o período de 2021 a 2024 as seguintes vias registraram: Av. Dez de Dezembro – 68.524, o que representa uma média de 46,93 registros de desrespeito a legislação de trânsito por dia; Rod. Carlos João Strass – 64.289, o que representa uma média de 44,03 registros de desrespeito a legislação de trânsito por dia; Av. Duque de Caxias – 40.466, o que representa uma média de 27,72 registros de desrespeito a legislação de trânsito por dia. Além das multas com radares, quais foram às irregularidades mais flagradas pelos agentes de trânsito entre 2021 e 2024? As principais infrações de trânsito registradas no período foram: Deixar de usar do cinto de segurança; Utilizar o telefone celular na direção do veículo; Estacionamento irregular; Conversão em Local Proibido. Onde é aplicado o recurso arrecadado com as multas de trânsito em Londrina? Os recursos financeiros oriundos do Fundo de Trânsito, administrados pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU). são destinados. por força de lei.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
------	-----------------------	---	---	----------------------------------	---	---

educação de trânsito?

exclusivamente à manutenção e ao gerenciamento das atividades relacionadas ao trânsito, conforme disposto no Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997) e nas legislações específicas que regulamentam o tema. Além disso, a utilização desses recursos está alinhada aos objetivos do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), instituído pela Lei Federal nº 13.614/2018. Essa vinculação garante que os recursos arrecadados sejam direcionados exclusivamente às ações que promovam a segurança e a eficiência do trânsito, como a implantação e manutenção semafórica, manutenção da sinalização viária e também com educação de trânsito, reforçando o compromisso do município com a redução de sinistros, a preservação de vidas e a melhoria contínua da mobilidade urbana. Assim, a gestão eficiente dos recursos pela CMTU reflete não apenas o cumprimento das determinações legais, mas também o alinhamento às metas nacionais e aos princípios de transparência e responsabilidade na aplicação de recursos públicos, reafirmando a prioridade dada à mobilidade segura e sustentável no município. É possível detalhar essa aplicação? Quanto a CMTU investiu entre 2021 e 2024 para engenharia e educação de trânsito? A aplicação dos recursos do trânsito pode ser acompanhada pelo site da CMTU acessando o link:
<https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/prestaca>

CMTU	19.002.001885/2025-39	<p>Solicita informação de quantas árvores estão na fila para serem cortadas em Londrina? Onde elas estão localizadas? Qual é o critério para cortar uma árvore? Quem realiza esse serviço em Londrina? O cidadão pode cortar uma árvore? O que ele precisa fazer para ter a autorização? Se alguma empresa terceirizada realizar o serviço, quanto ela recebe? Quantas árvores necessitam serem podadas em Londrina?</p>	<p>Em resposta ao Pedido de Informação, no que compete a esta coordenadoria tenho a informar que: A CMTU mantém contrato ativo com empresa terceirizada Ajardini Paisagismo Eireli desde o ano de 2022 para execução de podas de levante e limpeza nas árvores em áreas públicas no município e distritos. A poda na arborização urbana é um serviço gratuito e visa basicamente conferir à árvore uma forma adequada durante o seu desenvolvimento, eliminar ramos danificados, remover partes da árvore que coloquem em risco a segurança das pessoas ou veículos e que interferem ou causam danos às edificações e/ou aos equipamentos urbanos. A execução dos serviços é realizada mediante solicitação do munícipe vias canais de atendimento da CMTU e requerimentos encaminhados pela SEMA e inseridos em cronograma. Embora tenha grande demanda, os serviços são realizados de forma contínua em todas as regiões da cidade, visto que, os brotos e galhos das árvores crescem constantemente. Além disso, as equipes atendem as emergências de desobstrução de vias decorrente de queda de galhos ou árvores por conta de chuvas e vendavais. É importante frisar que em caso de galhos em contato ou muito próximos da fiação elétrica, o munícipe deve entrar em contato com a Copel. Ou em caso de erradicação (corte), o munícipe deve requerer o serviço junto a Sema. Sem mais para o momento,</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
CODEL	19.002.002941/2025-52	<p>Solicita informação de como proceder para lavratura de escritura de imóveis que foram doados pela PML.</p>	<p>A donatária deverá formalizar o pedido de escritura, conforme orientação contida no link (carta de serviços) - https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/475?banner=true - bem como com toda documentação comprobatória das condições estabelecidas nas Leis Municipais n.º 7025/1997 e 7379/1998 quando o Executivo abrirá o processo administrativo para averiguar se houve o cumprimento dos encargos.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

COHAB	19.002.010288/2025-03	<p>Solicita informações sobre a quantidade total de requerimentos solicitando a concessão de uso especial para fins de moradia, registrados no município de Londrina, discriminados por ano, nos últimos 20 anos. A quantidade total de concessões efetivadas, relativas aos requerimentos acima mencionados, também discriminadas por ano, no mesmo período. Solicito, ainda, que as informações sejam apresentadas em formato acessível, podendo ser fornecidas por meio de arquivos digitais, conforme a conveniência da administração pública.</p>	<p>Considerando Pedido de Acesso à Informação recebido por meio do Formulário Eletrônico de Ouvidoria, temos a informar que, em consulta ao sistema eletrônico de informações, localizou-se 01(uma) solicitação de Concessão e Uso Especial para fins de moradia (19.002.084826/2022-45), realizada no ano de 2022, cujo pedido foi indeferido em razão do imóvel já possuir ação judicial de reintegração de posse. Informamos, também, que em consulta ao sistema de controle patrimonial, não se localizou, quaisquer outros registros de solicitação e/ou concessão efetivada.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-------	-----------------------	--	--	----------------------------------	---	---

COHAB	19.002.010288/2025-03	Solicita informações sobre a quantidade total de requerimentos solicitando a concessão de uso especial para fins de moradia, registrados no município de Londrina, discriminados por ano, nos últimos 20 anos. A quantidade total de concessões efetivadas, relativas aos requerimentos acima mencionados, também discriminadas por ano, no mesmo período. Solicito, ainda, que as informações sejam apresentadas em formato acessível, podendo ser fornecidas por meio de arquivos digitais, conforme a conveniência da administração pública.	Segundo o ESTATUTO SOCIAL COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, ART. 1º. - A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD é uma sociedade por ações de economia mista, criada pela Lei Municipal nº. 1.008, de 26 de agosto de 1965, com as alterações impostas pela Lei Municipal nº. 3.936, de 24 de dezembro de 1986, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 78.616.760/0001-15; em seu Parágrafo Único - A COMPANHIA vincula-se, como entidade de administração indireta, à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA. Assim, a COHAB LD não possuiu nenhum imóvel utilizado na modalidade de Concessão de Uso Especial para Moradia - CUEM, que é regida pela MEDIDA PROVISÓRIA No 2.220, DE 4 DE SETEMBRO DE 2001. Portanto recomenda-se consultar a Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP, através da Diretoria de Gestão de Bens Municipais - DGBM.	PEDIDO NÃO ATENDIDO	Competência de outro órgão	0
CTD	19.002.014686/2025-91	Solicita informação de qual fase está o Projeto intitulado: Procedimento de Manifestação de Interesse n.º 001/2022, para a seleção de projetos com soluções inovadoras para Cidades Inteligentes (Smart City)	Informamos que o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI nº 001/2022 está suspenso e, portanto, não estamos mais recebendo manifestações de interesse por meio deste canal. Em substituição, foi aberto um novo chamamento público, onde estamos recebendo novas manifestações e projetos. Para mais informações, acesse: Apresentação de Projetos - Chamamento Público. Além disso, é possível verificar a REVOGAÇÃO do Chamamento Público nº 001/2022 por meio deste link: Revogação do Chamamento Público nº 001/2022.	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

DEFESA SOCIAL	19.002.007149/2025-94	Solicita que a Secretaria de Defesa Social forneça cópia do contrato das bodycams dos agentes, informe quantos agentes usam os aparelhos, como é o sistema de gravação, se grava 24 horas, onde as imagens são	<p>Em atenção à solicitação apresentada, informamos que as informações referentes ao uso das câmeras corporais (bodycams) pelos agentes da Guarda Municipal são de domínio público e amplamente divulgadas, conforme os portais oficiais:</p> <p>(https://blog.londrina.pr.gov.br/?p=149080), (https://www.folhadelondrina.com.br/geral/guarda-municipal-de-londrina-inicia-uso-de-cameras-em-uniformes-3228251e.html?d=1) e (https://cbnlondrina.com.br/materias/em-30-dias-mais-de-700-atendimentos-foram-gravados-pela-guarda-municipal-com-a-ajudadas-bodycams-em-londrina), entre outros. As imagens são protegidas nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e estão disponíveis exclusivamente para processos judiciais e administrativos, mediante requisição formal por órgãos competentes, como Polícia Civil, Ministério Público, Varas Cíveis e Criminais, Corregedoria e Procuradoria. Adicionalmente, as gravações são utilizadas e acondicionadas internamente para análise e correção de eventuais falhas procedimentais, contribuindo para a melhoria contínua dos protocolos</p>	PEDIDO TOTALMENTE	0	0
---------------	-----------------------	--	--	----------------------	---	---

<p>DETERMINAÇÃO SOCIAL</p>	<p>15.002.007/143/2023-34</p>	<p>onde as imagens são armazenadas, quem pode ter acesso às imagens, qual é o valor pago mensalmente ao município à empresa, até quando vai o contrato, se haverá renovação nesta nova gestão, se todos os guardas usarão as bodycams.</p>	<p>para a memória contida nos protocolos operacionais. Quanto à utilização das câmeras, a quantidade adquirida não é suficiente para atender todo o efetivo operacional. Por esse motivo, os dispositivos são distribuídos em regime de rodízio entre as equipes diurnas e noturnas, assegurando que nenhuma escala fique desprovida do recurso. A nova Diretoria da Guarda Municipal está revisando os procedimentos vigentes e forma de aplicação, assim como, avaliando a necessidade de aquisição de novos dispositivos, respeitando os recursos financeiros disponíveis. Informamos que atualmente estamos aguardando o processo de contratação de empresa para manutenção do sistema de videomonitoramento, sendo que todos os equipamentos referentes às câmeras corporais (bodycams) estarão dentro desse contrato de manutenção. Atualmente os equipamentos estão em pleno funcionamento. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO PG/SMGP-211/2022 NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 4741 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, PÁGINAS 16 E 17. LINK DO JORNAL: JOM 4741.</p>	<p>TOTALMENTE ATENDIDO</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
----------------------------	-------------------------------	--	---	----------------------------	----------	----------

DEFESA SOCIAL	19.002.001884/2025-94	Solicita informação se houve reuniões para tratar da base da Guarda Municipal no calçadão, quando elas aconteceram, se há atas dessas reuniões, onde a base da GM será construída no calçadão, se já há projeto desenvolvido, qual é o prazo de construção da base, se será publicada licitação para isso.	<p>A Secretaria Municipal de Defesa Social (SMDS) por meio da Guarda Municipal(GM) opera na órbita do planejamento estratégico, promovendo ações não só visando o combate a violência, mas também uma instituição pública para população londrinense ter proximidade, participando de maneira mais próxima à comunidade . As ações são estruturadas na tutela ao cidadão, e a atual gestão já iniciou a revitalização do local, revivendo e rejuvenescendo o espaço público proporcionando aos trabalhadores, turistas e moradores um ambiente limpo, harmonioso e seguro, evitando que a violência e atos de vandalismo invadam o coração comercial de Londrina.</p> <p>Uma das políticas públicas que revigoram o lugar é a construção da Base da Guarda Municipal no calçadão de Londrina,também denominada de CASA DA GM, estando em fase de ponderação, sendo uma das maneiras estudadas pela SMDS para prevenir a criminalidade na região central. Todavia, por ora, as ações demandam apuração e integração com outros órgãos para iniciar o projeto.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
EDUCAÇÃO	19.002.017245/2025-41	Solicita informações de quantos alunos estão matriculados no 1ºano, 2º ano, 3º ano, 4º ano e 5º ano do ensino fundamental I	<p>As informações sobre a quantidade de alunos estão disponíveis no seguinte link: Quadro Geral de Matrículas. No site, você encontrará o campo "Matrícula por Nível", onde a letra "A" corresponde ao número de alunos matriculados em cada unidade, por série. Ao final da tabela, há a somatória total da quantidade de alunos.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

FAZENDA	19.002.001297/2025-03	Solicita informação sobre como agendar um horário de atendimento para requerer isenção de IPTU	<p>Verificamos que consta no nome da senhora um agendamento para o dia 30/01/2025 às 14:20 na Praça de Atendimento da Fazenda. Caso queira imprimir o comprovante acessar: https://www2.londrina.pr.gov.br/sistemas/agendamento/?idLocal=2 Segue a lista dos documentos necessários para protocolar o pedido, devendo trazer todos originais. Documentação necessária: RG e do CPF do casal; Certidão de Casamento ou da Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Óbito (se viúva). Se conviver em união estável, fazer uma declaração de próprio punho colocando o nome de ambos e desde quando; Comprovante de renda mensal do casal (Extrato previdenciário, Demonstrativo do benefício – retirar no banco com valores brutos, ou Holerite) ou Declaração do INSS de que não possui benefício; Escritura registrada ou Registro geral, ou Contrato da Cohab, Cohaban ou Cohapar; Recibos de aluguel, caso possua alguma unidade alugada; Formal de partilha (registrado) do divórcio ou separação judicial (se houver); Última declaração de imposto de renda, completa - todas as folhas (se houver); Comprovações de residência (água, luz, ou telefone); Notificação de lançamento constante no carnê do IPTU de 2025 (não anexar o carnê inteiro); Declaração de residência (será feita na hora); Procuração caso não seja o beneficiário.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
FAZENDA	19.002.004208/2025-72	Solicita informação de como ter acesso ao número de sua inscrição imobiliária	<p>Essa informação deve ser repassada pela Construtora, pois eles solicitam a individualização das unidades e possuem listagem de todas as inscrições. Mas para que possamos enviar essa informação, por favor nos envie um e-mail para: iptu@londrina.pr.gov.br Enviar cópia do CPF, enviaremos a inscrição do imóvel.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

FAZENDA	19.002.004494/2025-76	Solicita informação de como ter acesso ao número de sua inscrição imobiliária	Essa informação deve ser repassada pela Construtora, pois eles solicitam a individualização das unidades e possuem listagem de todas as inscrições. Mas para que possamos enviar essa informação, por favor nos envie um e-mail para: iptu@londrina.pr.gov.br Enviar cópia do CPF, enviaremos a inscrição do imóvel.	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
FAZENDA	19.002.009524/2025-31	Solicita informação de como ter acesso ao número de sua inscrição imobiliária	Há duas formas de obtenção da inscrição imobiliária: a) presencialmente, mediante agendamento (Agendamento Eletrônico Fazenda) prévio, junto à Praça de Atendimento da Secretaria de Fazenda; b) por e-mail, a ser encaminhado para iptu@londrina.pr.gov.br, devendo ser neste juntado o documento pessoal do proprietário.	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
FAZENDA	19.002.009527/2025-74	Solicita informação se em Londrina há Domicilio Eletrônico do contribuinte	Informamos que ainda não possuímos domicílio eletrônico.	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
FAZENDA	19.002.011626/2025-16	Solicita informação de como emitir boletos de IPTU de garagen.	Os boletos de IPTU 2025 das garagens podem ser emitidos no site da Prefeitura de Londrina, na seção "IPTU 2025", preenchendo a inscrição imobiliária e CPF do responsável. Em caso de dúvidas, estamos à disposição no telefone (43) 3372-4424 (também é WhatsApp) e no e-mail atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br.	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

			<p>Em resposta aos seus questionamentos, informamos que: As legislações principais que regulam o licenciamento das atividades econômicas no município de Londrina são: - Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei 12.236/2015 em vigor até 01/04/2025); - Código de Posturas do Município (Lei 13.903/2024); - Decreto do Alvará de Licença (Decreto 1062/2024). Respondendo inicialmente seu questionamento sobre "a necessidade de obter algum tipo de Alvará", o artigo 231 da Lei 13.903/2024, determina que toda pessoa jurídica deve obter o Alvará de Licença de Localização e Funcionamento para desenvolver atividade econômica no Município, exceto alguns casos previstos na Lei de Liberdade Econômica e as empresas enquadradas como MEI - Microempreendedor Individual, conforme previsão de dispensa no artigo 231, e parágrafos, do Decreto Municipal nº 1062/2024 que regulamenta o benefício trazido pela Resolução CGSIM nº 59, de 12 de agosto de 2020. Lei 13.903/2024 Art. 231. Toda pessoa natural ou jurídica, que desenvolva atividade econômica, deverá, para o seu respectivo exercício, obter o Alvará de Licença de Localização e Funcionamento junto ao Município. §1º Para o atendimento de Leis Federais, Estaduais e Municipais que visam os princípios da liberdade econômica, presunção de boa-fé do particular e eficiência administrativa, as exigências do caput deste artigo não serão dispensadas mediante</p>			
--	--	--	--	--	--	--

FAZENDA	19.002.015591/2025-94	Solicita informação se há obrigatoriedade de Alvará de Funcionamento para empresa de plataforma digital	<p>este artigo poderá ser dispensado mediante regulamento próprio, respeitando os critérios de segurança, sanitários, ambientais, de localização e urbanísticos. Decreto Municipal 1062/2024 Art. 7º.</p> <p>Ficam dispensadas da exigência do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, as pessoas jurídicas que se enquadrem como Microempreendedor Individual (MEI). § 1º. A dispensa de que trata este artigo, não exime as pessoas jurídicas do dever de observar as demais obrigações estabelecidas na legislação pertinente, inclusive as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público, assim como os regulamentos aplicáveis à legislação de uso e a ocupação do solo, posturas, sanitária e de prevenção contra incêndio e pânico, estando sujeitas à fiscalização pelos órgãos competentes. § 2º. O MEI fica obrigado a expor em local visível ao público e à fiscalização, o Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI) constando o Termo de Dispensa de Alvará e a Consulta Prévia de Localização e/ou Certidão Prévia Unificada, demonstrando a compatibilidade do exercício destas no local. De acordo com suas informações, "trata-se de um modelo de negócio exclusivamente virtual", "por meio de plataformas digitais", onde a atividade será desenvolvida em seu apartamento, "sem atendimento presencial ao público no local". Tomando esses dados como base, a forma de atuação de sua empresa se enquadraria</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
---------	-----------------------	---	--	----------------------------	---	---

como Ponto de Referência ou Domicílio Fiscal, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal nº 1062/2024, desde que não haja estoque de mercadorias no local.

Art. 22. Para fins de expedição do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, a forma de atuação da empresa será identificada como:

I – Ponto de Referência: endereço utilizado apenas para o recebimento de correspondência (Domicílio Fiscal), ficando proibido o exercício de qualquer atividade econômica ou profissional; a fixação de placas de identificação; o armazenamento/estoque e/ou a carga e descarga de mercadorias/produtos no local, cujo imóvel, do endereço fornecido, cadastrado no Município como de ocupação RESIDENCIAL.

É vedado o licenciamento de atividade exercida de forma estabelecida, com fixação de placas, armazenamento de mercadorias/estoque e atendimento ao público em apartamentos ou condomínios, por classificarem-se como Residência Multifamiliar, nos termos do artigo 6º da Lei 12.236/2015, já que esse tipo de moradia é destinada exclusivamente ao uso residencial, não sendo permitido o exercício de atividade econômica. Art. 6º A categoria de Uso Residencial compreende: (...) II – Residencial Multifamiliar (RM), destinada exclusivamente ao uso residencial, isoladas, agrupadas ou agrupadas horizontalmente e/ou verticalmente com espaços e instalações de

uso comum, e compreende: a) Residencial Agrupada (RA); b) Residencial Multifamiliar Sobreposta (RMS); c) Residencial Multifamiliar Horizontal Isolada (RMHI);
d) Residencial Multifamiliar Horizontal Agrupada (RMHA); e) Residencial Multifamiliar Horizontal em Vilas (RMHV); e f) Residencial Multifamiliar Vertical (RMV). Mais informações poderão ser obtidas através da Carta de Serviços pelo link: <https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/539?banner=true>, ou pelo link: <https://portal.londrina.pr.gov.br/alvara-de-licenca?start=4>, que indica o Passo a Passo de como requerer o Alvará de Licença de Localização e Funcionamento. Ficamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários pelos telefones (43) 3372-4258 / (43) 3372-4308 (12h às 17h30, email alvara.licenca@londrina.pr.gov.br ou presencialmente das 12h às 18h. Cordialmente, SMF-CCMA

PREZADA SRA. CLÉSIA BATISTA LIMA BRAGANTINE, Inicialmente agradecemos o seu contato e lamentamos o demasiado tempo para a resposta por este Município. Em atenção ao seu pedido de acesso à informação, temos a esclarecer: 1) A legislação vigente não prevê lei de isenção específica para pessoas autistas; 2) Esta Administração já inclusive recebeu sugestão para a criação de uma lei de isenção para pessoas autistas; 3) Neste contexto, importante esclarecer que uma proposta de lei isentiva deve possuir, resumidamente, algumas etapas a serem cumpridas: a) edição de um projeto de lei; b) atendimento à LRF; c) envio e aprovação pela Câmara Municipal de Londrina; d) sanção do Prefeito Municipal. O citado no item "b" é ponto essencial para uma lei que cria ou amplia isenção, que é a necessidade de atendimento aos requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000), em especial no seu art. 14, o qual reproduzimos: Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de

FAZENDA	19.002.005282/2025-14	Solicita informação se pessoa autista tem possibilidade de isenção de IPTU e quais os critérios de isenção	<p>estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições: I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias; II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição. 4) Porém, mesmo não havendo lei específica de isenção para pessoas autistas, há a possibilidade, caso os requisitos previstos sejam atendidos, que o pedido possa ser concedido como isenção por deficiência.</p> <p>Descrição de exigências:</p> <p>A deficiência deverá ser de caráter total e permanente para o exercício de qualquer atividade laboral (constatação até 31/12 do ano anterior ao do lançamento solicitado);</p> <p>Caso de criança, filho de proprietário, necessário Laudo Médico que ateste a</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
---------	-----------------------	--	---	----------------------------------	---	---

			<p>necessário Laudo médico que ateste a necessidade de acompanhamento constante.</p> <p>Ter um único imóvel e residir nele; Renda mensal (do deficiente, do casal, conforme a apresentação do caso) deve ser inferior a 5 salários mínimos (R\$ a definir anualmente, conforme determinação do Governo Federal); Valor Venal: Conforme legislação vigente (se passar o valor, pagará o IPTU sobre o valor excedente). Prazo para primeiro atendimento: Serviço de grande número de protocolos (isenções de IPTU/TSU para pessoas físicas), o pedido pode ser atendido dentro do exercício corrente, se não houver necessidade de encaminhamento para outros setores. Protocolo deve ser feito pelos sistema SEI ou por agendamento na praça de atendimento.</p>			
FAZENDA	19.002.006297/2025-91	Solicita informação de como solicitar envio do carnê de IPTU a sua residência.	<p>Os carnês foram enviados pelos Correios, para o endereço de correspondência, a partir do dia 10/01/2025. O vencimento é 31/01/2025. Caso ainda não tenha recebido, poderá emitir uma segunda via online: https://portal.londrina.pr.gov.br/iptu/iptu-divida-ativa Dúvidas, contatar atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br 337-4424</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
FAZENDA	19.002.010408/2025-64	Solicita informação se em Londrina há o IPTU Verde (desconto para quem possui geração de energia solar)	<p>No Município de Londrina não há nenhum incentivo fiscal ("IPTU Verde") para quem possui sistema de energia solar no imóvel. Sendo o que tínhamos a informar, agradecemos o contato e ficamos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

FAZENDA	19.002.012040/2025-79	Solicita informação se o Projeto de Lei de iniciativa do vereador Roberto Fú intitulado "amigo do meio ambiente" está em vigor	Em consulta ao site da Câmara Municipal de Londrina (https://www.cml.pr.gov.br/), constatamos que o projeto de lei apresentado pelo Vereador Roberto Fu encontra-se arquivado. Portanto, no momento, não temos nenhum benefício fiscal em vigência voltado para imóveis com aquecedores e placas solares, cisterna ou área gramada.	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
FAZENDA	19.002.015852/2025-76	Solicita informação se após concessão da isenção do pagamento de IPTU é possível reaver o valor já pago.	<p>O pedido de isenção do IPTU 2025 pode ser protocolado após o pagamento. Se a isenção for concedida, a restituição poderá ser requerida pela internet por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou de forma presencial com agendamento prévio. Para peticionamento pelo SEI, utilize um usuário externo e selecione o tipo processual “SMF: Tributos Recolhidos Indevidamente”. Se a preferência for pelo atendimento presencial, o agendamento prévio deve ser realizado no site, na seção “Agendar – Praça Atendimento”. Além de documento pessoal, no protocolo deve ser informada a conta bancária para devolução, e é obrigatória a apresentação de comprovante de pagamento. Mais informações sobre o acesso ao SEI e o processo de “TRIBUTOS RECOLHIDOS INDEVIDAMENTE” estão disponíveis nos links abaixo:</p> <p>https://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-gestao-publica/dgiap/55899-manual-usuario-externo-sei-v-4-0/file</p> <p>https://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-gestao-publica/dgiap/40263-smf-tributos-recolhidos-indevidamente/file</p> <p>Em caso de dúvidas, estamos à disposição no telefone (43) 3372-4424 (também é WhatsApp), com atendimento telefônico das 12h às 18h, e no e-mail atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

FAZENDA	19.002.001507/2025-55	<p>Solicita informação em relação ao art. 164 da Lei 4928 de1992. Solicita o número total de servidores designados que recebem o auxílio para diferença de caixa.</p> <p>Órgão de lotação: Identificação dos órgãos ou entidades onde os servidores que recebem o auxílio estão lotados. Critérios para o recebimento do auxílio: Quais são os critérios definidos para garantir que um servidor receba o auxílio de diferença de caixa. Forma de pagamento ou recebimento: Os servidores que recebem o auxílio em questão recebem e ou efetuam pagamento em espécie ou de outra forma (ex: depósito bancário, crédito em conta, pix, cartão, etc.)?</p>	<p>Informamos que os critérios para recebimento de auxílio são os estabelecidos pelo Art. 164, da Lei Municipal 4928/92, ou seja, aos servidores que efetuam pagamentos em moeda corrente. Informamos ainda que os servidores que recebem auxílio efetuam pagamentos por meio de pix, depósito bancário, crédito em conta e ainda realizam movimentação bancária.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
FEL	19.002.002902/2025-55	<p>Solicita informação se existe algum projeto de revitalização para a praça situada na Rua Guilherme Negro, em frente ao numero 142 jardim Nova Conquista</p>	<p>Não existe por parte desta Fundação de Esportes de Londrina projeto em andamento para revitalização do local citado.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

GOVERNO	19.002.005603/2025-72	Solicita acesso ao Decreto Municipal nº 829/2009, que instituiu o Programa Londrina Recicla.	O Decreto 829, de 8 de outubro de 2009, foi publicado na Edição 1.147 do Jornal Oficial do Município e pode ser acessado no link: https://portal.londrina.pr.gov.br/images/stories/jornalOficial/jornal1147.pdf	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
IPPUL	19.002.004885/2025-91	Solicita informação se existe previsão ou intenção de terminar a construção da ciclovia localizada na Avenida Lucilio de Held ou pelo menos o trecho que liga até a Avenida Rio Branco	Em resposta ao pedido de acesso à informação, no qual é levantada a questão da continuação da ciclovia localizada na Av. Lucílio de Held, temos a informar que a referida Avenida já está contemplada no planejamento estratégico para a composição da rede cicloviária desde 2014, e pode ser consultado através do link a seguir: https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/projetos-ciclovitarios.html . Salientamos que toda a Av. Lucílio de Held com aproximadamente 1,60 quilômetros de extensão é parte integrante da Rede Cicloviária de 318,8 quilômetros proposta pelo IPPUL desde 2014 e validada pelo Plano de Mobilidade Urbana de Londrina – PlanMob/2020. Contudo, o PlanMob estabeleceu um cronograma físico-financeiro para a implantação da rede cicloviária, priorizando em 4 fases (5, 10, 15 e 20 anos) a execução dos novos trechos de conexão com os existentes. Neste ranking, a Av. Lucílio de Held figura na fase 2, conforme demonstra o mapa da Rede Cicloviária constante do mapa da Rede Cicloviária constante do PlanMob-Londrina O projeto completo da Avenida Lucilio de Held, elaborado pela Diretoria de Transito e Sistema Viário,	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

			<p>encontra-se disponível no site do IPPUL, no link abaixo: https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/projetos-cicloviarios.html A implantação da Rede Cicloviária na cidade de Londrina vem sendo implementada conforme disponibilidade de recursos do Município e através de medidas mitigadoras de EIV. Por esse motivo muitas vezes a implantação da ciclovia não é executada por completo, e sim por trechos.</p>			
		<p>Solicita informações relacionados à região da Vila Santa Terezinha, Jardim Amaral, Jardim Pindorama e áreas adjacentes na região leste de Londrina. 1. À Secretaria de Obras e Pavimentação: 1.1. Abertura de Ruas Solicitamos informações sobre a abertura das seguintes vias: Rua Santa Clara Rua Nossa Senhora do Rocio Rua Santa Maria Perguntas específicas: Existem projetos aprovados ou em andamento para a abertura dessas ruas? Caso positivo, pedimos o envio dos projetos arquitetônicos, estudos técnicos e cronogramas previstos para execução. Quais são as metas estabelecidas para a conclusão desses projetos? Caso não existam projetos aprovados: Existem estudos preliminares realizados para avaliar a viabilidade da abertura dessas vias? Em caso positivo, solicitamos o envio dos estudos realizados e o status atual. Caso não existam estudos. há previsão</p>	<p>1.1. Abertura de Ruas Solicitamos informações sobre a abertura das seguintes vias: Rua Santa Clara, Rua Nossa Senhora do Rocio, Rua Santa Maria Perguntas específicas: Existem projetos aprovados ou em andamento para a abertura dessas ruas? Caso não existam projetos aprovados: Existem estudos preliminares realizados para avaliar a viabilidade da abertura dessas vias? Em caso positivo, solicitamos o envio dos estudos realizados e o status atual. Informamos que não consta na base de dados do SIGLON loteamento aprovado para a área em que incide o prolongamento das vias em questão. Nesse caso, a definição do traçado das vias de circulação depende de requisitos urbanísticos de parcelamento do solo para fins urbanos, definidos em processo administrativo</p>			

para a realização de levantamentos? Qual seria a estimativa de tempo e recursos para que essas obras sejam implementadas? 1.2. Quadra Poliesportiva na Vila Santa Terezinha Existe projeto para a revitalização da quadra poliesportiva localizada nos fundos de vale da Unicesumar, que há mais de 8 anos é uma reivindicação constante da comunidade local? Caso afirmativo, pedimos o envio de projetos detalhados, fotos e prazos estimados para execução. Caso não existam projetos, há estudos ou planejamento para intervenções futuras? 2. À Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU): 2.1. Manutenção e Revitalização de Áreas Públicas Solicitamos informações sobre ações de roçagem e limpeza nos fundos de vale, especialmente na área localizada na Rua Santa Maria, na Vila Santa Terezinha, que também inclui uma viela utilizada pela comunidade para acesso ao

específico, nos termos da Lei Municipal nº 13.898/2024 (Parcelamento do Solo). Este Insituto não possui informações quanto a previsão de novas obras viárias ou loteamento no local. Nesse sentido, sugerimos consulta à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, para complemento às informações. 4.3. Planejamento Estratégico para a Região Leste Existe um plano estratégico de médio e longo prazo para o desenvolvimento da região leste, considerando as demandas históricas da população? Em relação ao sistema viário, o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina (PlanMob-Londrina), instituído pelo Decreto Municipal nº 865/2022, apresenta um prognóstico da mobilidade urbana no Município, para nortear a implementação de políticas públicas e ações que viabilizem o desenvolvimento integrado da cidade, bem como um Plano de Obras Viárias incluindo a definição da sequência prioritária para implantação. O PlanMob-Londrina analisou 66 obras viárias no Município, e avaliou os impactos dessas intervenções para melhoria da mobilidade, levando em consideração diversos indicadores, entre eles, o benefício de cada intervenção para a população. Na região

IPPUL	19.002.008586/2025-25	<p>posto de saúde e ao Colégio Estadual Ana Molina Garcia. Existe algum projeto de manutenção contínua para a região? Caso positivo, pedimos o envio de detalhes, estudos técnicos e fotos do planejamento. Caso não exista, gostaríamos de saber os motivos e as medidas previstas para resolver essa questão. 2.2. Ponte de Acesso Existe algum projeto para a revitalização da ponte que liga a Vila Santa Terezinha ao posto de saúde e ao colégio Ana Molina Garcia? Quais os prazos e custos estimados para essa intervenção? Caso não existam projetos, há estudos em andamento ou previsão para iniciá-los? 3. À CODEL Instituto de Desenvolvimento de Londrina: 3.1. Investimentos na Infraestrutura Local Quais são os projetos de investimento na infraestrutura urbana previstos para a região leste de Londrina, especialmente para os bairros: Vila Santa Terezinha; Jardim Amaral; Jardim Pindorama?</p>	<p>leste são previstas obras como, por exemplo: Obra 16 – Rua dos Coqueiros e Av. dos Pioneiros Adequação viária da Rua dos Coqueiros, Rua Carmela Dutra e Avenida dos Pioneiros, implementação de ciclovias segregadas da via no canteiro central. Obra de alto impacto e boa relação com o transporte público, sendo prevista uma rede de ciclovias no seu eixo, que se conectam a vias secundárias, além da readequação viária. Classificada como obra de alta prioridade, em um horizonte de 5 anos, após conclusão do viaduto da Avenida Dez de Dezembro. Obra 23 – Rua Rutilo, Rua Rosa Branca, Rua Flor de Jesus e Rua Santa Terezinha Série de readequações em eixo paralelo à Avenida Dez de Dezembro, compreendendo as Ruas Rutilo, Rosa Branca, Flor de Jesus e Santa Terezinha, e a transposição da BR-369 (viaduto), formando um novo eixo norte-sul de travessia da rodovia. As obras de readequação das vias locais tem impacto na oferta viária, permitindo boa conexão de saída para a Zona Norte, apesar da descontinuidade no momento de travessia da via férrea (a qual deve ser tratada com sinalização). Apresenta alto potencial com o transporte público, assim como o grande</p>	<p>PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
-------	-----------------------	---	---	-----------------------------------	----------	----------

Existe algum plano de ação para atrair investimentos privados ou públicos para a melhoria da qualidade de vida nesses bairros?

4. Ao Gabinete do Prefeito: 4.1. Revogação da Lei 7.322/98 Existe a possibilidade de revogação ou alteração da Lei 7.322/98, permitindo que a comunidade da Vila Santa Terezinha volte a utilizar a estrutura cedida pela Prefeitura para fins comunitários? Há planos para viabilizar a construção de uma creche filantrópica no bairro, conforme previsto pela legislação? 4.2. Respostas a Pedidos Anteriores Ressaltamos que, ao longo dos últimos 8 anos, foram encaminhados inúmeros ofícios, solicitações e até manifestações ao Ministério Público pedindo intervenções específicas para a região da Vila Santa Terezinha. No entanto, grande parte dessas demandas não foi atendida. Poderiam nos informar os motivos para a ausência de respostas concretas a essas solicitações? Há um plano de resposta às reivindicações

o transporte público, assim como o grande volume de população beneficiada. Classificada como obra de alta prioridade, em um horizonte de 5 anos. Obra 63 – Rua São Pedro e Av. Celso Garcia Cid Obra de alargamento da Rua São Pedro e Avenida Celso Garcia Cid. A obra de readequação tem médio alcance, com população atendida significativa e custo relativamente baixo. Classificada como obra de média para alta prioridade, em um horizonte de 10 anos. Para mais detalhes sobre essas e outras obras previstas, indicamos consulta ao Plano de Mobilidade, disponível no site do IPPUL. Referente a última manifestação estamos encaminhando uma imagem aérea (14848339) constando pontos citados no último e-mail, sendo eles: Unicesumar, Rua Santa Maria e Rua Rosa Branca, na imagem destacamos ainda o Colégio Ana Molina Garcia, a Quadra coberta que é de uso exclusivo do Colégio, a UBS da Vila Ricardo e a Rua Flor de Jesus, solicitamos ao requerente através da imagem nos informar a proximidade da quadra poliesportiva, sendo necessário nos colocamos a disposição na sede do IPPUL para maiores informações, ou pelo fone (43) 3771-3901. Referente a matrícula nº 30.503 (do registro de imóveis (14784289))

		<p>de resposta as reivindicações acumuladas da comunidade? 4.3. Planejamento Estratégico para a Região Leste Existe um plano estratégico de médio e longo prazo para o desenvolvimento da região leste, considerando as demandas históricas da população? Caso exista, pedimos o envio de detalhes e cronogramas. Caso não exista, quais seriam os primeiros passos para sua elaboração?</p>	<p>informamos que a mesma se trata de uma área com frente localizada a Rua Santa Clara (14816716), a qual encontra-se em anexo.</p>			
IPPUL	19.002.015972/2025-73	<p>Solicita acesso a cópia integral de todos os documentos e/ou projetos, que tramitaram no IPPUL, relacionados com o Centro Cultural Kaingang - Av. 10 de Dezembro - Rua Pedro Antônio da Silva, bairro Arpoador</p>	<p>Informo que nesta diretoria não temos Projetos voltados ao Centro Cultural Kaingang localizado na Av. 10 de Dezembro nas proximidades da Rua Pedro Antônio da Silva, entretanto estamos disponibilizando Projetos da Casa de Passagem Kaingang desenvolvidos em 2022/23 e aprovados em 2023, tendo como solicitante o Sr. Secretário Municipal de Governo João Luiz Martins Esteves, Projetos estes que pertencem a área Remanescente da Chácara São Miguel. Em anexo segue projeto aprovado pela Secretaria de obras.</p>	<p>PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO</p>	0	0

OBRAS	19.002.001879/2025-81	Solicita informação do motivo do trecho entre a Rua Primo Jose Artuzo e Cypriano Spoladare dainda não ter sido pavimentado e se há projeto para pavimentação.	<p>O trecho não pavimentado da rua Oséias Furtuoso está situado no Jardim Maria do Carmo, localizado no lote 319-A da Gleba Jacutinga, loteamento aprovado em 03/08/1993, sob o nº de ordem 033. Por meio do processo 17343/93, o loteador foi dispensado dos serviços de pavimentação asfáltica, calçadas, muretas e arborização das ruas, cujos custos pela execução foram transferidos para os proprietários/ adquirentes dos lotes. A referida obrigação consta na cláusula vigésima-segunda do MODELO de contrato de compra e venda, registrado no Cartório de Títulos e Documentos do 2º Ofício: "o (s) COMPROMISSÁRIOS (S) obrigam-se a pagar os serviços de execução de calçadas e muretas; pavimentação asfáltica das ruas, urbanização das ruas e demais serviços, correspondente ao lote compromissado quando exigido pela prefeitura do Município de Londrina. " Nos remetemos ainda às informações prestadas no processo SEI 19.002.055704/2017-84: "considerando o tempo passado e que tal obra nunca pertenceu a esta diretoria, podemos informar o seguinte: a pavimentação do Jardim Maria do Carmo foi</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-------	-----------------------	---	--	----------------------------	---	---

			<p>feita na 1ª gestão do Prefeito Nedson, em meados de 2002 aproximadamente financiado pelo BID através do programa Paraná Cidade. A rua em questão Oséias Furtoso não atendeu aos critérios do BID e Paraná Cidade com relação ao índice de habitação devido exclusivamente à linha férrea que não tem lote habitável. Quanto ao valor, consultar a diretoria de Pavimentação para ver se ficou com os arquivos ou o Programa Paraná Cidade em Londrina. " Sendo o que temos a informar, retornamos o presente. Não existem, nesta Diretoria de Projetos, estudos ou projetos para a execução de infraestrutura e pavimentação na Rua Oseias Furtoso entre as ruas Primo Jose Artuzo e Cypriano Spoladare. Conforme indicação da Diretoria de Pavimentação, a competência para informar de quem é a responsabilidade pela sua execução é da Diretoria de Loteamentos.</p>		
--	--	--	--	--	--

		<p>Solicita informações relacionados à região da Vila Santa Terezinha, Jardim Amaral, Jardim Pindorama e áreas adjacentes na região leste de Londrina. 1. À Secretaria de Obras e Pavimentação: 1.1. Abertura de Ruas Solicitamos informações sobre a abertura das seguintes vias: Rua Santa Clara Rua Nossa Senhora do Rocio Rua Santa Maria Perguntas específicas: Existem projetos aprovados ou em andamento para a abertura dessas ruas? Caso positivo, pedimos o envio dos projetos arquitetônicos, estudos técnicos e cronogramas previstos para execução. Quais são as metas estabelecidas para a conclusão desses projetos? Caso não existam projetos aprovados: Existem estudos preliminares realizados para avaliar a viabilidade da abertura dessas vias? Em caso positivo, solicitamos o envio dos estudos realizados e o status atual. Caso</p>				
--	--	--	--	--	--	--

não existam estudos, há previsão para a realização de levantamentos? Qual seria a estimativa de tempo e recursos para que essas obras sejam implementadas? 1.2. Quadra Poliesportiva na Vila Santa Terezinha Existe projeto para a revitalização da quadra poliesportiva localizada nos fundos de vale da Unicesumar, que há mais de 8 anos é uma reivindicação constante da comunidade local? Caso afirmativo, pedimos o envio de projetos detalhados, fotos e prazos estimados para execução. Caso não existam projetos, há estudos ou planejamento para intervenções futuras? 2. À Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU): 2.1. Manutenção e Revitalização de Áreas Públicas Solicitamos informações sobre ações de roçagem e limpeza nos fundos de vale, especialmente na área localizada na Rua Santa Maria, na Vila Santa Terezinha, que também inclui uma viela utilizada pela comunidade para acesso ao

Os prolongamentos das Ruas Santa Clara, Nossa Senhora do Rocio e Santa Maria, incidem sobre os remanescentes dos lotes 47E e 47I da Gleba Patrimônio Londrina, os quais não possuem processos de parcelamento do solo aprovados ou em aprovação nesta Diretoria. Salientamos que a definição das diretrizes viárias é competência do IPPUL. nos

OBRAS	19.002.008586/2025-25	<p>para comunidade para acesso ao posto de saúde e ao Colégio Estadual Ana Molina Garcia. Existe algum projeto de manutenção contínua para a região? Caso positivo, pedimos o envio de detalhes, estudos técnicos e fotos do planejamento. Caso não exista, gostaríamos de saber os motivos e as medidas previstas para resolver essa questão. 2.2. Ponte de Acesso Existe algum projeto para a revitalização da ponte que liga a Vila Santa Terezinha ao posto de saúde e ao colégio Ana Molina Garcia? Quais os prazos e custos estimados para essa intervenção? Caso não existam projetos, há estudos em andamento ou previsão para iniciá-los? 3. À CODEL Instituto de Desenvolvimento de Londrina:</p> <p>3.1. Investimentos na Infraestrutura Local Quais são os projetos de investimento na infraestrutura urbana previstos para a região leste de Londrina, especialmente para os bairros: Vila Santa Terezinha; Jardim Amaral; Jardim Pindorama?</p>	<p>processos de CPVT e Diretrizes Viárias, e a execução da infraestrutura é responsabilidade do proprietário do lote quando realizado o processo de parcelamento do solo, nos termos da Lei Federal 6.766/79 e Lei Municipal nº 13.898/2024. Diante disso, informamos que não consta nesta Diretoria de Loteamentos, no momento, projetos para abertura das ruas Santa Clara, Nossa Senhora do Rocio e Santa Maria. Os demais questionamentos não competem a esta Diretoria. Em relação ao item 1.1, existe um estudo preliminar de interligação da Rua Santa Clara com a Rua Maria Rodrigues Alves contornando o fundo de vale, mas sem previsão de prazo para a sua execução, pois depende ainda da elaboração de projeto executivo e respectivo orçamento, além de desapropriações no prolongamento da Rua Santa Clara. E, a partir dessas informações, viabilizar os recursos necessários para a obra.</p>	<p>PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
-------	-----------------------	---	--	---	----------	----------

Existe algum plano de ação para atrair investimentos privados ou públicos para a melhoria da qualidade de vida nesses bairros?

4. Ao Gabinete do Prefeito: 4.1. Revogação da Lei 7.322/98 Existe a possibilidade de revogação ou alteração da Lei 7.322/98, permitindo que a comunidade da Vila Santa Terezinha volte a utilizar a estrutura cedida pela Prefeitura para fins comunitários? Há planos para viabilizar a construção de uma creche filantrópica no bairro, conforme previsto pela legislação? 4.2. Respostas a Pedidos Anteriores Ressaltamos que, ao longo dos últimos 8 anos, foram encaminhados inúmeros ofícios, solicitações e até manifestações ao Ministério Público pedindo intervenções específicas para a região da Vila Santa Terezinha. No entanto, grande parte dessas demandas não foi atendida. Poderiam nos informar os motivos para a ausência de respostas concretas a essas solicitações? Há um plano

		de resposta às reivindicações acumuladas da comunidade? 4.3. Planejamento Estratégico para a Região Leste Existe um plano estratégico de médio e longo prazo para o desenvolvimento da região leste, considerando as demandas históricas da população? Caso exista, pedimos o envio de detalhes e cronogramas. Caso não exista, quais seriam os primeiros passos para sua elaboração?				
OBRAS	19.002.015637/2025-75	Solicita informação se é possível ter acesso as ações tomadas pela PML em relação a uma solicitação de Vistoria de Obras	Considerando Pedido de Acesso à Informação recebido por meio do Formulário Eletrônico de Ouvidoria, temos a informar que: Prezado Sr. XXXXX, Considerando sua solicitação através do Processo SEI 19.002.015637/2025-75 (Ouvidoria: Pedido de Acesso à Informação), temos a informar que: Em relação a sua denuncia anônima de uma obra irregular, foi gerado Processo SEI 19.021.215046/2024-97 (SMOP: Vistoria em Obras Particulares), em 02/12/2024; Considerando que foi feita a solicitação de forma anônima, não foi gerado acesso para o seu acompanhamento	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
OBRAS	19.002.002902/2025-55	Solicita informação se existe algum projeto de revitalização para a praça situada na Rua Guilherme Negro, em frente ao numero 142 jardim Nova Conquista	Não existe até o presente, nesta Diretoria de Projetos da Secretaria de Obras, projeto de revitalização da área localizada em frente à Rua Guilherme Negro no Jardim Nova Conquista.	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

OUVIDORIA	19.002.017161/2025-15	Solicita informação em relação a gestão da horta municipal e o que preconiza	<p>Percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=774 Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.</p> <p>Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO Localização: Rua Anísio Rigoli, s/n, Centro Cívico (prédio da CAAPSM). CEP: 86015-660 – Londrina - Paraná Fone Geral: (43) 3372-4791 E-mail: agricultura@londrina.pr.gov.br Horário de atendimento: Das 12h00 às 18h00.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.001285/2025-71	Solicita informações de como atualizar seu cadastro para participar de programas habitacionais.	<p>Percebemos que a informação que procura esta relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/carta-servicos. Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão COHAB. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD Rua Pernambuco, 1002 Telefone Central: (43) 3315-2233 Horário de Atendimento: de Segunda a Sexta-Feira das 8:30 às 17:30 e-mail: cohab@londrina.pr.gov.br Carta de serviços: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUniid=22&search=</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.009182/2025-59	Solicita informação de como obter declaração do horário de funcionamento do CMEI Catarine Angelina de Souza	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão Secretaria Municipal de Educação. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024:Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.003598/2025-63	Solicita informação de como obter o número de inscrição de seu imóvel para gerar IPTU.	<p>Percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnid=33&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão XXXX. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	--	----------------------------------	---	---

			<p>entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda;</p> <p>2. Para dúvidas em relação a isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e Alteração de Titularidade de Imóvel (proprietário/compromissário-comprador), orientamos a entrar em contato pelo telefone 3372-4260 (Gerência Fiscal do IPTU / Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e-mail iptu@londrina.pr.gov.br;</p>		
--	--	--	--	--	--

OUVIDORIA	19.002.004289/2025-19	Solicita informação de como alterar titularidade de imóvel	<p>Percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/434?banner=true Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	--	----------------------------------	---	---

FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de
Caxias, 635 - Jd Mazzei II
Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424
E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de
Atendimento: de segunda a sexta-feira, das
12:00h às 18:00h 1. Para atendimento
presencial somente por agendamento,
conforme orientações no link abaixo:
[https://portal.londrina.pr.gov.br/agendament
o-eletronico/agendamento-para-atendimento-
na-praca-de-atendimento-sec-fazenda](https://portal.londrina.pr.gov.br/agendament-o-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda); 2. Para
dúvidas em relação a isenção de IPTU,
Inscrição Imobiliária e Alteração de
Titularidade de Imóvel
(proprietário/compromissário-comprador),
orientamos a entrar em contato pelo telefone
3372-4260 (Gerência Fiscal do IPTU /
Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e-
mail iptu@londrina.pr.gov.br;

OUVIDORIA	19.002.004948/2025-17	Solicita informação de como obter o número de inscrição	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnid=33&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...)</p> <p>VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos</p>	PEDIDO TOTALMENTE	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------	---	---

CATEGORIA	15.002.004946/2023-17	OBJETO: O NÚMERO DE INSCRIÇÃO de seu imóvel	de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda ; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br. É importante esclarecer que, considerando que percebemos que há nomes diferentes no cadastro ("Felipe" e "Jael Mendonça de Souza Guidorizzi"), é importante verificar no setor qual o procedimento caso o imóvel esteja em nome de terceiros.	TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

OUVIDORIA	19.002.005008/2025-37	Solicita informação de como obter o numero de inscrição de seu imóvel	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnid=33&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Para mais esclarecimentos, seguem</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------------------	---	---

os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II
Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424
E-mail: iptu@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: <https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 4. Para dúvidas em relação a isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e Alteração de Titularidade de Imóvel (proprietário/compromissário-comprador), orientamos a entrar em contato pelo telefone 3372-4260 (Gerência Fiscal do IPTU / Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e-mail iptu@londrina.pr.gov.br;

OUVIDORIA	19.002.005065/2025-16	Solicita informação de como alterar o endereço de correspondencia do IPTU	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=434 Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------------------	---	---

		<p>Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II</p> <p>Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424</p> <p>E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo:</p> <p>https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento- eletronico/agendamento-para-atendimento-na- praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para dúvidas em relação a isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e Alteração de Titularidade de Imóvel (proprietário/compromissário-comprador), orientamos a entrar em contato pelo telefone 3372- 4260 (Gerência Fiscal do IPTU / Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e-mail iptu@londrina.pr.gov.br;</p>		
--	--	---	--	--

OUVIDORIA	19.002.006605/2025-89	Solicita informação sobre como realizar a mudança de titularidade de imóvel.	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=434 Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------------	---	---

os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II
Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424
E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: <https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para dúvidas em relação a isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e Alteração de Titularidade de Imóvel (proprietário/compromissário-comprador), orientamos a entrar em contato pelo telefone 3372-4260 (Gerência Fiscal do IPTU / Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e-mail iptu@londrina.pr.gov.br;

OUVIDORIA	19.002.008441/2025-24	Solicita informação sobre as condições e os prazos para realizar transferência de	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público.</p> <p>Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUniid=33&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão Secretaria de Fazenda. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira. das 12:00h às</p>	PEDIDO TOTALMENTE	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------	---	---

realizar transferência de titularidade de imóvel

18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: <https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br; 3. Para assuntos referentes a ITBI, orientamos a entrar em contato com o 3372-4141; 4. Para dúvidas em relação a isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e Alteração de Titularidade de Imóvel (proprietário/compromissário-comprador), orientamos a entrar em contato pelo telefone 3372-4260 (Gerência Fiscal do IPTU / Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e-mail iptu@londrina.pr.gov.br; 5. Para assuntos referentes a DMS e Nota Fiscal orientamos a entrar em contato com o telefone 3372-4253 ou 3372-4233 (Gerência Fiscal do ISSQN); 6. Se o assunto for relacionado a fiscalização de Alvará: Diretoria de Fiscalização de Atividades Econômicas: telefones 3372-4376, 3372-4267 e 3372-4268 ou e-mail fiscalizacao.alvara@londrina.pr.gov.br 7. Para assuntos sobre emissão de Alvará de Funcionamento (inicial, alteração, reativação ou 2ª via), orientamos a entrar em contato pelos telefones 3372-4258 ou 3372-4308 ou e-mail alvara.licenca@londrina.pr.gov.br

ATENDIDO

OUVIDORIA	19.002.010794/2025.04	Solicita informação de como obter confirmação de qual é a	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnid=33&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...)</p> <p>VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao</p>	PEDIDO TOTALMENTE	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------	---	---

SECRETARIA	15.002.010734/2023-34	numeração correta de seu imóvel.	<p>Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br; 3. Para dúvidas em relação a isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e Alteração de Titularidade de Imóvel (proprietário/compromissário-comprador), orientamos a entrar em contato pelo telefone 3372-4260 (Gerência Fiscal do IPTU / Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e-mail iptu@londrina.pr.gov.br;</p>	TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
------------	-----------------------	----------------------------------	--	---------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.011398/2025-84	Solicita informação de como realizar alteração de endereço de correspondência para entrega do carnê de IPTU	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. Este serviço pode ser realizado por meio do</p> <p>link:https://portal.londrina.pr.gov.br/iptu/atualizacao-de-endereco-para-entrega-iptu Para maiores informações orientamos entrar em contato com a Secretaria Municipal de Fazenda: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei I Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424</p> <p>E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo:</p> <p>https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.012722/2025-81	Solicita informação de como de como realizar transferencia de titularidade de imóvel	<p>Considerando Pedido de Acesso à Informação recebido por meio do Formulário Eletrônico de Ouvidoria, temos a informar que: Para solicitar o número da inscrição imobiliária é necessário encaminhar um e-mail para iptu@londrina.pr.gov.br. Anexar uma cópia do documento de identidade para comprovar a titularidade.</p> <p>Se for necessário solicitar a alteração de titularidade, acessar a carta de serviços, por meio do link: link https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/434?banner=true ou o link https://portal.londrina.pr.gov.br/iptu/protocolo-sei-smf-alteracao-proprietario-ou-compromissario-comprador-de-imovel, que dispõe das orientações para solicitar este serviço. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II</p> <p>Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento,</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------	---	---

conforme orientações no link abaixo:
<https://portal.londrina.pr.gov.br/agendament-o-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>;

2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br; 3. Para dúvidas em relação a isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e Alteração de Titularidade de Imóvel (proprietário/compromissário-comprador), orientamos a entrar em contato pelo telefone 3372-4260 (Gerência Fiscal do IPTU / Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e-mail iptu@londrina.pr.gov.br;

OUVIDORIA	19.002.014310/2025-86	Solicita informação de como de como realizar	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/434?banner=true</p> <p>Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão</p>	PEDIDO TOTALMENTE	0	0
-----------	-----------------------	--	--	----------------------	---	---

LONDRIINA	15.002.014310/2023-00	transferencia de titularidade de imóvel	<p>responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável:</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II</p> <p>Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h</p> <p>1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendament-o-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda;</p> <p>2. Para dúvidas em relação a isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e Alteração de Titularidade de Imóvel (proprietário/compromissário-comprador), orientamos a entrar em contato pelo telefone 3372-4260 (Gerência Fiscal do IPTU / Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e-mail iptu@londrina.pr.gov.br;</p>	TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	---	---------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.014538/2025-76	Solicita informação de como obter o número de inscrição	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnid=33&search=</p> <p>Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024:</p> <p>Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...)</p> <p>VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos</p>	PEDIDO TOTALMENTE	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------	---	---

CATEGORIA	INSCRIÇÃO	OBJETO	DESCRIÇÃO	TOTALMENTE ATENDIDO	U	U
	15.002.014336/2023-70	OBJETO: O número de inscrição de seu imóvel	<p>de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável:</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h</p> <p>1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;3. Para dúvidas em relação a isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e Alteração de Titularidade de Imóvel (proprietário/compromissário-comprador), orientamos a entrar em contato pelo telefone 3372-4260 (Gerência Fiscal do IPTU / Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e-mail iptu@londrina.pr.gov.br;</p>			

OUVIDORIA	19.002.017996/2025-67	Solicita informação de como obter o numero de inscrição de seu imóvel	<p>O número da inscrição imobiliária consta no carnê enviado anualmente aos contribuintes, na falta deste você pode solicitar o número de inscrição imobiliária por meio de e-mail para o endereço iptu@londrina.pr.gov.br anexando seus documentos pessoais na mensagem. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público.</p> <p>Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/ Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h</p> <p>1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para dúvidas em relação a isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e Alteração de Titularidade de Imóvel (proprietário/compromissário-comprador), orientamos a entrar em contato pelo telefone 3372-4260 (Gerência Fiscal do IPTU / Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e-mail iptu@londrina.pr.gov.br;</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.018176/2025-92	Solicita informação sobre como receber o carnê de seu IPTU em outro endereço	<p>O número da inscrição imobiliária consta no carnê enviado anualmente aos contribuintes, na falta deste você pode solicitar o número de inscrição imobiliária por meio de e-mail para o endereço iptu@londrina.pr.gov.br anexando seus documentos pessoais na mensagem. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/ Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamentoeletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para dúvidas em relação a isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e Alteração de Titularidade de Imóvel (proprietário/compromissário-comprador), orientamos a entrar em contato pelo telefone 3372-4260 (Gerência Fiscal do IPTU / Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e-mail iptu@londrina.pr.gov.br;</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.018610/2025-34	Solicita informação de como transferir a titularidade do	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnid=33&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de</p>	PEDIDO TOTALMENTE	0	0
-----------	-----------------------	--	--	----------------------	---	---

COVIDORNA	15.002.010010/2023-34	transfere a titularidade do imóvel para seu nome	<p>Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II</p> <p>Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h</p> <p>1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo:</p> <p>https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br; 3. Para dúvidas em relação a isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e Alteração de Titularidade de Imóvel (proprietário/compromissário-comprador), orientamos a entrar em contato pelo telefone 3372-4260 (Gerência Fiscal do IPTU / Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e-mail iptu@londrina.pr.gov.br; 4. Em relação ao boleto do IPTU, você pode acessar o link https://www2.londrina.pr.gov.br/sistemas/iptu/segundavia/</p>	TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	--	---------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.018651/2025-21	Solicita informação de como ter acesso ao IPTU que esta	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnid=33&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...)</p> <p>VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao</p>	PEDIDO TOTALMENTE	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------	---	---

SECRETARIA	15.002.01001/2023-21	SEM ACESSO AO IPTU que esta em nome de pessoa falecida	<p>Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br; 3. Para dúvidas em relação a isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e Alteração de Titularidade de Imóvel (proprietário/compromissário-comprador), orientamos a entrar em contato pelo telefone 3372-4260 (Gerência Fiscal do IPTU / Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e-mail iptu@londrina.pr.gov.br;</p>	TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
------------	----------------------	--	--	---------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.017251/2025-06	Solicita informação de como solicitar emissão de alvará	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/539?banner=true Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------------------	---	---

os canais de atendimento do órgão
responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de
Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp:
(43) 3372-4424 E-mail:
fazenda@londrina.pr.gov.br
Horário de Atendimento: de segunda a sexta-
feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para
atendimento presencial somente por
agendamento, conforme orientações no link
abaixo:
[https://portal.londrina.pr.gov.br/agendament
o-eletronico/agendamento-para-atendimento-
na-praca-de-atendimento-sec-fazenda](https://portal.londrina.pr.gov.br/agendament
o-eletronico/agendamento-para-atendimento-
na-praca-de-atendimento-sec-fazenda); 2. Para
assuntos sobre emissão de Alvará de
Funcionamento (inicial, alteração, reativação
ou 2ª via), orientamos a entrar em contato
pelos telefones 3372-4258 ou 3372-4308 ou e-
mail alvara.licenca@londrina.pr.gov.br

			<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnid=33&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão Secretaria de Fazenda. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável;</p>		
--	--	--	---	--	--

OUVIDORIA	19.002.003149/2025-15	Solicita informação se a empresa possui dívida ativa junto a PML	<p>Informamos ainda que, no momento o sistema tributário está suspenso devido a manutenção programada que ocorre anualmente, sempre na mesma época, em virtude da execução dos trâmites de finalização do ano fiscal de 2024 e início do exercício de 2025. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II</p> <p>Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424</p> <p>E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h</p> <p>1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo:</p> <p>https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br; 3. Para assuntos referentes a ITBI, orientamos a entrar em contato com o 3372-4141; 4. Para dúvidas em relação a isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------	---	---

			<p>Alteração de Titularidade de Imóvel (proprietário/compromissário-comprador), orientamos a entrar em contato pelo telefone 3372-4260 (Gerência Fiscal do IPTU / Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e-mail iptu@londrina.pr.gov.br; 5. Para assuntos referentes a DMS e Nota Fiscal orientamos a entrar em contato com o telefone 3372-4253 ou 3372-4233 (Gerência Fiscal do ISSQN); 6. Se o assunto for relacionado a fiscalização de Alvará: Diretoria de Fiscalização de Atividades Econômicas: telefones 3372-4376, 3372-4267 e 3372-4268 ou e-mail fiscalizacao.alvara@londrina.pr.gov.br 7. Para assuntos sobre emissão de Alvará de Funcionamento (inicial, alteração, reativação ou 2ª via), orientamos a entrar em contato pelos telefones 3372-4258 ou 3372-4308 ou e-mail alvara.licenca@londrina.pr.gov.br</p>		
--	--	--	--	--	--

OUVIDORIA	19.002.003534/2025-62	Solicita informação se a empresa possui dívida ativa junto a PML	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/358?banner=true Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------------	---	---

			<p>Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos sobre emissão de Alvará de Funcionamento (inicial, alteração, reativação ou 2ª via), orientamos a entrar em contato pelos telefones 3372-4258 ou 3372-4308 ou e-mail alvara.licenca@londrina.pr.gov.br</p>		
--	--	--	--	--	--

OUVIDORIA	19.002.004264/2025-15	Solicita informações de como emitir segunda via de dívida	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do</p> <p>link:https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=33&search=. Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Decreto Municipal</p>	PEDIDO TOTALMENTE	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------	---	---

OUVIDORIA	15.002.004204/2023-13	Emitir segunda via de divida ativa	<p>626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável:</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II</p> <p>Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br</p> <p>Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos (43)3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); (43)3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;</p>	TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---------------------------------------	--	------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.004465/2025-12	Solicita informação de como solicitar segunda via de IPTU	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnid=33&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------------------	---	---

			<p>Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;</p>		
--	--	--	--	--	--

OUVIDORIA	19.002.004955/2025-19	Solicita informação de como obter acesso a 2ª via de dívida ativa	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=699 Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------------------	---	---

os canais de atendimento do órgão
responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de
Caxias, 635 - Jd Mazzei II
Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424
E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de
Atendimento: de segunda a sexta-feira, das
12:00h às 18:00h 1. Para atendimento
presencial somente por agendamento,
conforme orientações no link abaixo:
[https://portal.londrina.pr.gov.br/agendament
o-eletronico/agendamento-para-atendimento-
na-praca-de-atendimento-sec-fazenda](https://portal.londrina.pr.gov.br/agendament
o-eletronico/agendamento-para-atendimento-
na-praca-de-atendimento-sec-fazenda); 2. Para
assuntos referentes a IPTU, emissão de
segunda-via de boletos (IPTU/ISS),
PROFIS/parcelamentos, protocolos e
agendamento de atendimento presencial,
orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e
Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria
de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança)
ou encaminhar e-mail para
atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;

OUVIDORIA	19.002.004998/2025-96	Solicita informação de como obter acesso a 2ª via de dívida ativa	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnid=33&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...)</p> <p>VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------------------	---	---

			<p>Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;</p>		
--	--	--	--	--	--

OUVIDORIA	19.002.005027/2025-63	Solicita informação sobre dívida ativa constante em seu CPF.	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnid=33&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...)</p> <p>VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	--	----------------------------------	---	---

Usuário – Usuário do órgão ou entidade responsável,
Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II
Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424
E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo:
<https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;

OUVIDORIA	19.002.005536/2025-96	Solicita informação referente a valores constantes em seu	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnid=33&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão Secretaria de Fazenda Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável. Para mais esclarecimentos</p>	PEDIDO TOTALMENTE	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------	---	---

	nome.	<p>entidade responsável, Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II</p> <p>Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424</p> <p>E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo:</p> <p>https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br; 3. Para dúvidas em relação a isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e Alteração de Titularidade de Imóvel (proprietário/compromissário-comprador), orientamos a entrar em contato pelo telefone 3372-4260 (Gerência Fiscal do IPTU / Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e-mail iptu@londrina.pr.gov.br;</p>	ATENDIDO	
--	-------	--	----------	--

OUVIDORIA	19.002.005861/2025-59	Solicita informação de como desbloquear conta após quitação de IPTU's em atraso	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnid=33&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------------------	---	---

os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II

Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424
E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h

1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: <https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;

OUVIDORIA	19.002.006936/2025-19	Solicita informação de como emitir guia de parcelamento realizado.	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnid=33&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...)</p> <p>VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	--	----------------------------------	---	---

			<p>Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;</p>		
--	--	--	--	--	--

OUVIDORIA	19.002.008566/2025-54	Solicita informação sobre dívida ativa constante em seu CPF.	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=810 Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------------	---	---

os canais de atendimento do órgão
responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de
Caxias, 635 - Jd Mazzei II
Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail:
fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de
Atendimento: de segunda a sexta-feira, das
12:00h às 18:00h 1. Para atendimento
presencial somente por agendamento,
conforme orientações no link abaixo:
[https://portal.londrina.pr.gov.br/agendament
o-eletronico/agendamento-para-atendimento-
na-praca-de-atendimento-sec-fazenda](https://portal.londrina.pr.gov.br/agendament-o-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda); 2. Se o
assunto for relacionado a fiscalização de
Alvará: Diretoria de Fiscalização de Atividades
Econômicas: telefones 3372-4376, 3372-4267
e 3372-4268 ou e-mail
fiscalizacao.alvara@londrina.pr.gov.br

OUVIDORIA	19.002.010439/2025-15	Solicita informação de como obter o extrato informativo de pendencias em seu nome.	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/241?banner=true Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...)</p> <p>VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------------	---	---

			<p>Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo:https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;</p>		
--	--	--	---	--	--

OUVIDORIA	19.002.011168/2025-15	Solicita informação sobre do que se trata uma dívida ativa	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=810 Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------------	---	---

os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: <https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;

OUVIDORIA	19.002.011918/2025-59	Solicita informação de como parcelar seus impostos junto a PML	<p>Considerando Pedido de Acesso à Informação recebido por meio do Formulário Eletrônico de Ouvidoria, temos a informar que: Informamos que o parcelamento de débitos está no link https://www2.londrina.pr.gov.br/sistemas/parcelamento/. Canais de atendimento do órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h</p> <p>1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br; 3. Para dúvidas em relação a isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e Alteração de Titularidade de Imóvel (proprietário/compromissário-comprador), orientamos a entrar em contato pelo telefone 3372-4260 (Gerência Fiscal do IPTU / Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e-mail iptu@londrina.pr.gov.br;</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	--	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.015196/2025-10	Solicita informação sobre valores em aberto em seu nome junto a PML	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=699 Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------------------	---	---

os canais de atendimento do órgão responsável:SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II
Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br
Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo:
<https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;

OUVIDORIA	19.002.001368/2025-60	Solicita informação de como emitir boleto de IPTU	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnid=33&search=. Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...)</p> <p>VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao</p>	PEDIDO TOTALMENTE	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------	---	---

SECRETARIA	15.002.001300/2023-00	EMITIR BOLETO DE IPTU atrasado.	<p>Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br; 3. Para dúvidas em relação a isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e Alteração de Titularidade de Imóvel (proprietário/compromissário-comprador), orientamos a entrar em contato pelo telefone 3372-4260 (Gerência Fiscal do IPTU / Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e-mail iptu@londrina.pr.gov.br;</p>	TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
------------	-----------------------	---------------------------------	---	---------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.001859/2025-19	Solicita informação se pessoa com fibromialgia possui isenção de IPTU	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=639 Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------------------	---	---

os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II
Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424
E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: <https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para dúvidas em relação a isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e Alteração de Titularidade de Imóvel (proprietário/compromissário-comprador), orientamos a entrar em contato pelo telefone 3372-4260 (Gerência Fiscal do IPTU / Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e-mail iptu@londrina.pr.gov.br;

OUVIDORIA	19.002.002059/2025-15	Solicita informação de como emitir boleto de IPTU atrasado.	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=699 Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------------------	---	---

os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II
Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424
E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br
Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo:
<https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;

OUVIDORIA	19.002.003763/2025-87	Solicita informação sobre IPTU	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município, mas notamos que a solicitação de complemento de informações não foi atendida. Sendo assim, algumas informações essenciais estão faltando para que possamos processá-lo adequadamente. Além disso, houveram tentativas de contato por e-mail e telefone, mas infelizmente não obtivemos resposta ou sucesso até o momento. Dado esse cenário, precisamos informar que, de acordo Decreto Municipal 626/2024, o seu processo não será habilitado. Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) IX – o usuário não atender ao contido no pedido de complementação e sua falta dificultar ou impedir o pleno entendimento da manifestação e emissão de resposta conclusiva pelo órgão ou entidade responsável; Para avançar com sua demanda, recomendamos que faça um novo protocolo, assegurando que as informações fornecidas estejam completas, claras e objetivas. Isso nos permitirá compreender melhor a tua solicitação e dar-lhe o devido encaminhamento. Pode fazer isso através do formulário de Ouvidoria, por meio deste link:</p> <p>https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--------------------------------	---	----------------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.004271/2025-17	Solicita informação de como emitir parcela de parcelamento de IPTU	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/699?banner=true Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------------	---	---

os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II
Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424
E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br
Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo:
<https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;

OUVIDORIA	19.002.004277/2025-86	Solicita infomação informação de como emitir parcela de parcelamento de IPTU	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/699?banner=true Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	--	----------------------------	---	---

atendimento do orgao responsavel:
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro
Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd
Mazzei II
Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424
E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de
Atendimento: de segunda a sexta-feira, das
12:00h às 18:00h 1. Para atendimento
presencial somente por agendamento,
conforme orientações no link abaixo:
[https://portal.londrina.pr.gov.br/agendament
o-eletronico/agendamento-para-atendimento-
na-praca-de-atendimento-sec-fazenda](https://portal.londrina.pr.gov.br/agendament-o-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda); 2. Para
assuntos referentes a IPTU, emissão de
segunda-via de boletos (IPTU/ISS),
PROFIS/parcelamentos, protocolos e
agendamento de atendimento presencial,
orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e
Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria
de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança)
ou encaminhar e-mail para
atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;

OUVIDORIA	19.002.004493/2025-21	Solicita informação de como conseguir 2º via de IPTU	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnid=33&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	--	----------------------------------	---	---

Usuário - Usuário do órgão ou entidade responsável,
Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II
Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424
E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo:
<https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;

OUVIDORIA	19.002.004901/2025-45	Solicita informação de como obter acesso a 2ª via de última parcela de parcelamento de IPTU	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnid=33&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...)</p> <p>VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------------------	---	---

Usuário – CSO do órgão ou entidade responsável,
Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II
Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424
E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo:
<https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;

OUVIDORIA	19.002.004911/2025-81	Solicita informação referente o desconto do pagamento a vista para IPTU	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnid=33&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...)</p> <p>VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------------------	---	---

Usuário – CSO do órgão ou entidade responsável,
Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II
Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424
E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo:
<https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;

OUVIDORIA	19.002.004914/2025-14	Solicita informação de como ter acesso a IPTU em atraso	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=699 Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------------------	---	---

os canais de atendimento do órgão
responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de
Caxias, 635 - Jd Mazzei II
Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424
E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário
de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das
12:00h às 18:00h 1. Para atendimento
presencial somente por agendamento,
conforme orientações no link abaixo:
[https://portal.londrina.pr.gov.br/agendament
o-eletronico/agendamento-para-atendimento-
na-praca-de-atendimento-sec-fazenda](https://portal.londrina.pr.gov.br/agendament
o-eletronico/agendamento-para-atendimento-
na-praca-de-atendimento-sec-fazenda); 2. Para
assuntos referentes a IPTU, emissão de
segunda-via de boletos (IPTU/ISS),
PROFIS/parcelamentos, protocolos e
agendamento de atendimento presencial,
orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e
Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria
de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança)
ou encaminhar e-mail para
atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;

OUVIDORIA	19.002.005063/2025-27	Solicita informação sobre dívida de IPTU parcelada	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnid=33&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...)</p> <p>VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário. O SU do órgão ou entidade responsável.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	--	----------------------------------	---	---

Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável;
Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II
Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424
E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo:
<https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;

OUVIDORIA	19.002.006586/2025-91	Solicita envio dos boletos de IPTU do ano de 2025	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=699 Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------------------	---	---

os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II
Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424
E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: <https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;

OUVIDORIA	19.002.006752/2025-59	Solicita informação sobre como acessar os valores de IPTU de 2025	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnid=33&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...)</p> <p>VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------------------	---	---

Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável;
Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II
Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424
E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo:
<https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;

OUVIDORIA	19.002.007379/2025-53	Solicita informações sobre como emitir seus boletos de IPTU	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnid=33&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...)</p> <p>VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------------------	---	---

atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II
Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo:
<https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;

OUVIDORIA	19.002.007582/2025-20	Solicita informações sobre os canais de atendimento para dúvidas sobre o IPTU	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=699 Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------------------	---	---

os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II
Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: <https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;

OUVIDORIA	19.002.007590/2025-76	Solicita informação de como pagar o IPTU sem o carnê físico	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnid=33&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------------------	---	---

os canais de atendimento do órgão
responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de
Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp:
(43) 3372-4424 E-mail:
fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de
Atendimento: de segunda a sexta-feira, das
12:00h às 18:00h 1. Para atendimento
presencial somente por agendamento,
conforme orientações no link abaixo:
[https://portal.londrina.pr.gov.br/agendament
o-eletronico/agendamento-para-atendimento-
na-praca-de-atendimento-sec-fazenda](https://portal.londrina.pr.gov.br/agendament
o-eletronico/agendamento-para-atendimento-
na-praca-de-atendimento-sec-fazenda); 2. Para
assuntos referentes a IPTU, emissão de
segunda-via de boletos (IPTU/ISS),
PROFIS/parcelamentos, protocolos e
agendamento de atendimento presencial,
orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e
Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria
de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança)
ou encaminhar e-mail para
atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;

OUVIDORIA	19.002.008026/2025-71	Solicita informação de como emitir guia de parcelamento realizado.	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnid=33&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...)</p> <p>VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável;</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	--	----------------------------------	---	---

			<p>Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;</p>		
--	--	--	--	--	--

OUVIDORIA	19.002.009335/2025-68	Solicita informação em relação a obtenção da segunda via do IPTU, sem a inscrição imobiliária.	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnid=33&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------	---	---

			<p>Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;</p>		
--	--	--	--	--	--

OUVIDORIA	19.002.009652/2025-84	Solicita informação de como obter segunda via do IPTU de sua garagem do condomínio	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnid=33&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...)</p> <p>VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	--	----------------------------------	---	---

Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável;
Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II
Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo:
<https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;

OUVIDORIA	19.002.010326/2025-10	Solicita informação de como emitir IPTU sem ser pelo site oficial	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnid=33&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...)</p> <p>VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------------------	---	---

			<p>Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;</p>		
--	--	--	--	--	--

OUVIDORIA	19.002.010451/2025-20	Solicita informação de como emitir 2ª via de IPTU atrasado	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnid=&search=iptu e o serviço de parcelamento por meio do link: https://www2.londrina.pr.gov.br/sistemas/parcelamento/ Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos</p>	PEDIDO TOTALMENTE	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------	---	---

COVIDI9RIA	15.002.010451/2023-20	Emissão 2ª via de IPTU atrasado pelo site oficial.	<p>instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável;</p> <p>Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II</p> <p>Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h</p> <p>1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo:</p> <p>https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br; 3. Para dúvidas em relação a isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e Alteração de Titularidade de Imóvel (proprietário/compromissário-comprador), orientamos a entrar em contato pelo telefone 3372-4260 (Gerência Fiscal do IPTU / Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e-mail iptu@londrina.pr.gov.br;</p>	TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
------------	-----------------------	--	---	---------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.010690/2025-80	Solicita informação de como emitir 2º via de IPTU sem ser pelo site oficial	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnid=33&search=. Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...)</p> <p>VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------------	---	---

			<p>Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;</p>		
--	--	--	--	--	--

OUVIDORIA	19.002.010775/2025-68	Solicita informação de como obter desconto no IPTU para pessoa PCD	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnid=33&search=isen%C3%A7%C3%A3o</p> <p>Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	--	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.012531/2025-10	Solicita informação de como receber o boleto de IPTU de seu imóvel	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=699 Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------------	---	---

os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II
Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424
E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: <https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;

OUVIDORIA	19.002.013136/2025-54	Solicita informação de como emitir a guia de seu IPTU	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. Informamos que o número da inscrição imobiliária além de constar no carnê de IPTU, pode ser obtido enviando e-mail para o endereço eletrônico iptu@londrina.pr.gov.br anexando documentos que comprovem a titularidade do imóvel. Este serviço é realizado pela Secretaria Municipal de Fazenda. Segue em abaixo canais de comunicação: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h</p> <p>1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda;</p> <p>2. Para dúvidas em relação a isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e Alteração de Titularidade de Imóvel (proprietário/compromissário-comprador), orientamos a entrar em contato pelo telefone</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------------	---	---

Orientamos a entrar em contato pelo telefone 3372-4260 (Gerência Fiscal do IPTU / Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e-mail iptu@londrina.pr.gov.br; OBS: Orientamos ainda que sempre que protocolar manifestação junto a esta Ouvidoria-Geral é necessário informar seu nome completo no campo nome. Orientamos que, ao protocolar manifestações junto a esta Ouvidoria-Geral, é indispensável informar o nome completo no campo destinado ao nome.

OUVIDORIA	19.002.015152/2025-81	Solicita informação de como emitir seu IPTU sem a inscrição imobiliária	<p>O número de inscrição imobiliária consta no carnê enviado anualmente aos contribuintes, na falta deste você pode solicitar o número de inscrição imobiliária por meio de e-mail para o endereço iptu@londrina.pr.gov.br anexando seus documentos pessoais na mensagem. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/ Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------------	---	---

abaixo.

<https://portal.londrina.pr.gov.br/agendament-o-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para dúvidas em relação a isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e Alteração de Titularidade de Imóvel (proprietário/compromissário-comprador), orientamos a entrar em contato pelo telefone 3372-4260 (Gerência Fiscal do IPTU / Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e-mail iptu@londrina.pr.gov.br;

OUVIDORIA	19.002.015312/2025-92	Solicita informação de como emitir a guia de seu IPTU	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=699 Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------------------	---	---

os canais de atendimento do orgao
responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de
Caxias, 635 - Jd Mazzei II
Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail:
fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de
Atendimento: de segunda a sexta-feira, das
12:00h às 18:00h 1. Para atendimento
presencial somente por agendamento,
conforme orientações no link abaixo:
[https://portal.londrina.pr.gov.br/agendament
o-eletronico/agendamento-para-atendimento-
na-praca-de-atendimento-sec-fazenda](https://portal.londrina.pr.gov.br/agendament
o-eletronico/agendamento-para-atendimento-
na-praca-de-atendimento-sec-fazenda); 2. Para
assuntos referentes a IPTU, emissão de
segunda-via de boletos (IPTU/ISS),
PROFIS/parcelamentos, protocolos e
agendamento de atendimento presencial,
orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e
Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria
de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança)
ou encaminhar e-mail para
atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;

OUVIDORIA	19.002.015535/2025-50	Solicita informação se há IPTU lançado no cadastro de seu imóvel	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=699 Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------------	---	---

Os canais de atendimento do órgão
responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de
Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp:
(43) 3372-4424 E-mail:
fazenda@londrina.pr.gov.br
Horário de Atendimento: de segunda a sexta-
feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para
atendimento presencial somente por
agendamento, conforme orientações no link
abaixo:
[https://portal.londrina.pr.gov.br/agendament
o-eletronico/agendamento-para-atendimento-
na-praca-de-atendimento-sec-fazenda](https://portal.londrina.pr.gov.br/agendament
o-eletronico/agendamento-para-atendimento-
na-praca-de-atendimento-sec-fazenda); 2. Para
assuntos referentes a IPTU, emissão de
segunda-via de boletos (IPTU/ISS),
PROFIS/parcelamentos, protocolos e
agendamento de atendimento presencial,
orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e
Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria
de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança)
ou encaminhar e-mail para
atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;

OUVIDORIA	19.002.016128/2025-60	Solicita informação de como emitir parcela de dívida ativa de IPTU	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/699?banner=true Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------------	---	---

		DEPARTAMENTO	FAZENDA. Para mais esclarecimentos, seguir os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda ; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;	ATENDIDO		
--	--	--------------	---	----------	--	--

OUVIDORIA	19.002.016175/2025-11	Solicita inormação de como emitor 2 via de IPTU sem o número da inscrição imobiliária	<p>O número da inscrição imobiliária consta no carnê enviado anualmente aos contribuintes, na falta deste você pode solicitar o número de inscrição imobiliária por meio de e-mail para o endereço iptu@londrina.pr.gov.br anexando seus documentos pessoais na mensagem. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/ Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável:</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II</p> <p>Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424</p> <p>E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br</p> <p>Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------------	---	---

			<p>abaixo:https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para dúvidas em relação a isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e Alteração de Titularidade de Imóvel (proprietário/compromissário-comprador), orientamos a entrar em contato pelo telefone 3372-4260 (Gerência Fiscal do IPTU / Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e-mail iptu@londrina.pr.gov.br;</p>		
--	--	--	--	--	--

OUVIDORIA	19.002.016178/2025-47	Solicita informação se é possível solicitar a isenção de IPTU pela internet	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnid=&search=isen%C3%A7%C3%A3o+de+iptu</p> <p>Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------------------	---	---

Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável:
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II
Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424
E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br
Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo:
<https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para dúvidas em relação a isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e Alteração de Titularidade de Imóvel (proprietário/compromissário-comprador), orientamos a entrar em contato pelo telefone 3372-4260 (Gerência Fiscal do IPTU / Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e-mail iptu@londrina.pr.gov.br;

OUVIDORIA	19.002.016394/2025-92	Solicita informação de como realizar parcelamento pelo	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/520?banner=true Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de</p>	PEDIDO TOTALMENTE	0	0
-----------	-----------------------	--	--	----------------------	---	---

COVID-19	15.002.010394/2023-92	realizar parcelamento pelo site da PML	<p>Caso o órgão e a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II</p> <p>Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br</p> <p>Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h</p> <p>1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;</p>	TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
----------	-----------------------	--	---	---------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.016423/2025-16	Solicita acesso informação de como receber de volta IPTU naõ em duplidade	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/522?banner=true Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda Para mais esclarecimentos, seguem os</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------------------	---	---

pagos em duplicidade

Fazenda para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável:
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II
Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424
E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br
Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo:
<https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;

ATENÇÃO

OUVIDORIA	19.002.017992/2025-89	Solicita informação de como solicitar 2 via do carnê de IPTU	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnid=33&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...)</p> <p>VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável;</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------------	---	---

Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II
Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br
Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo:
<https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br; 3. a emissão da segunda via também pode ser obtida por meio do link:
<https://www2.londrina.pr.gov.br/sistemas/iptu/segundavia/>

OUVIDORIA	19.002.005655/2025-49	Solicita informação de como calcular o recolhimento de ISS uma obra nova	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=648 Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------------	---	---

			<p>os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: <a href="https://portal.londrina.pr.gov.br/agendament
o-eletronico/agendamento-para-atendimento-
na-praca-de-atendimento-sec-fazenda;">https://portal.londrina.pr.gov.br/agendament o-eletronico/agendamento-para-atendimento- na-praca-de-atendimento-sec-fazenda;</p>		
--	--	--	--	--	--

OUVIDORIA	19.002.007660/2025-96	Solicita informação de como emitir uma nota fiscal de serviço avulsa	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=341 Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	--	----------------------------------	---	---

			<p>RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: <a href="https://portal.londrina.pr.gov.br/agendament
o-eletronico/agendamento-para-atendimento-
na-praca-de-atendimento-sec-fazenda">https://portal.londrina.pr.gov.br/agendament o-eletronico/agendamento-para-atendimento- na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos referentes a DMS e Nota Fiscal orientamos a entrar em contato com o telefone 3372-4253 ou 3372-4233 (Gerência Fiscal do ISSQN);</p>		
--	--	--	--	--	--

OUVIDORIA	19.002.016354/2025-41	Solicita informação de como acessar o modulo DMS para nota fiscal eletrônica	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/234?banner=true Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguimos</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------------	---	---

fazenda. Para mais esclarecimentos, seguir os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II
Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424
E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br
Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo:
<https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para assuntos referentes a DMS e Nota Fiscal orientamos a entrar em contato com o telefone 3372-4253 ou 3372-4233 (Gerência Fiscal do ISSQN);

			<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnid=33&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...)</p> <p>VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável;</p>			
--	--	--	--	--	--	--

OUVIDORIA	19.002.004506/2025-62	Solicita informação de como conseguir 2º via de parcelamentos já realizados	<p>Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br; Informamos ainda que em uma proxima vez em que utilizar os canais de Ouvidoria, a manifestação deve ser protocolada em nome de pessoa física, e no relato conter a empresa ou entidade representada, assim como encaminhar documento que comprove o respectivo vínculo. É o que diz o Decreto Municipal 626/2024, que regulamenta nossos serviços. Art. 9º. Para registro das manifestações, o usuário deverá inserir os dados pessoais e informações abaixo descritas. sendo vedadas</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------------------	---	---

...mensagens de acesso, bem como qualquer exigência relativa aos motivos determinantes para sua apresentação. I – nome completo; a) em caso de representantes de entidades ou de empresas, o formulário de Ouvidoria deverá ser preenchido em nome de pessoa física, conter o texto o respectivo vínculo e estará condicionada à apresentação de documento emitido pela respectiva entidade ou empresa, que outorgue poderes de representação ao usuário, sob pena de não conhecimento; b) nos casos de terceiros, o formulário deverá ser preenchido em nome do terceiro e estará condicionada à apresentação de procuração, que outorgue a estes poderes de representação, sob pena de não conhecimento; II – e-mail; III – CPF; IV – telefone(s); V – estado e cidade; VI – tipologia da manifestação; VII – mensagem explícita, descritiva e objetiva com os dados e informações sobre a manifestação; Para te ajudar, aqui está o link para o formulário de Ouvidoria:
https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=ouvidoria&id_orgao_acesso_externo=0

OUVIDORIA	19.002.004904/2025-89	Solicita informação de como emitir guia de parcelamento já realizado	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnid=33&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...)</p> <p>VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	--	----------------------------	---	---

			<p>Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;</p>		
--	--	--	--	--	--

OUVIDORIA	19.002.004916/2025-11	Solicita informação de como obter segunda via de parcelamento de imóvel	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnid=33&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...)</p> <p>VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------------------	---	---

			<p>Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;</p>		
--	--	--	--	--	--

OUVIDORIA	19.002.004935/2025-30	Solicita infomação de como emitir parcela em atraso	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnid=33&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------------------	---	---

de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo:
<https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;

OUVIDORIA	19.002.005086/2025-31	Solicita informações de como emitir boletos de um parcelamento realizado.	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnid=33&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão XXXX. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------------------	---	---

entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II

Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424

E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo:

<https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;

OUVIDORIA	19.002.007275/2025-49	Solicita informação sobre um parcelamento realizado, pois não foi debitado os valores já	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnid=33&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Decreto Municipal 626 de</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------------	---	---

pagos

FAZENDA. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável:
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II
Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424
E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: <https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>;

OUVIDORIA	19.002.008592/2025-82	Solicita informações sobre como realizar parcelamento com abatimento de juros	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/520?banner=true Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------------------	---	---

Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável:
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: <https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;

OUVIDORIA	19.002.011173/2025-28	Solicita informação de como imprimir boleto de parcelamento Já realizado	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=699 Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------------	---	---

os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II
Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: <https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;

OUVIDORIA	19.002.012134/2025-48	Solicita informação de como obter parcela de IPTU já parcelado.	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=699 Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------------------	---	---

os canais de atendimento do orgao
responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de
Caxias, 635 - Jd Mazzei II
Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424
E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de
Atendimento: de segunda a sexta-feira, das
12:00h às 18:00h 1. Para atendimento
presencial somente por agendamento,
conforme orientações no link abaixo:
[https://portal.londrina.pr.gov.br/agendament
o-eletronico/agendamento-para-atendimento-
na-praca-de-atendimento-sec-fazenda](https://portal.londrina.pr.gov.br/agendament
o-eletronico/agendamento-para-atendimento-
na-praca-de-atendimento-sec-fazenda); 2. Para
assuntos referentes a IPTU, emissão de
segunda-via de boletos (IPTU/ISS),
PROFIS/parcelamentos, protocolos e
agendamento de atendimento presencial,
orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e
Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria
de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança)
ou encaminhar e-mail para
atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;

OUVIDORIA	19.002.013866/2025-55	Solicita informação de como desbloquear conta após parcelamento do IPTU	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnid=33&search=</p> <p>Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a . Para mais esclarecimentos, seguem</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------------------	---	---

			<p>os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;</p>			
OUVIDORIA	19.002.015265/2025-87	Solicita informação de como peticionar corretamente ao Gabinete do Prefeito	<p>Para orientações sobre como peticionar ao Gabinete do Prefeito, disponibilizamos abaixo os canais de comunicação para contato: GABINETE DO PREFEITO Localização: Avenida Duque de Caxias, nº 635, Jardim Mazzei II, 2º andar CEP: 86015-901 Telefone: (43) 3372-4512 Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h Email: gabprefeito@londrina.pr.gov.br</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

OUVIDORIA	19.002.008173/2025-41	Solicita informação se portador de deficiência física tem desconto no IPTU	<p>Agradecemos pelo seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. Entretanto, após uma análise mais aprofundada, notamos que existem algumas inconsistências nos dados que inseriu no Formulário de Ouvidoria, preenchido quando abriu este processo.</p> <p>Devido a isso, temos de informar que o processo em questão não será habilitado. Porém, estamos aqui para te auxiliar a resolver essa situação da melhor maneira possível. Orientamos que inicie um novo processo, de acordo com o art. 09, do Decreto Municipal 626, de 17 de Maio de 2024, que regulamenta os serviços públicos da Ouvidoria-Geral do Município. Este novo processo deve ser criado no site oficial da Prefeitura de Londrina, preenchendo o formulário eletrônico com todas as informações obrigatórias necessárias para o registro. Essas informações são: I – nome completo; II – e-mail; III – CPF; IV – telefone(s); V – estado e cidade; VI – tipologia da manifestação; VII – mensagem explícita, descritiva e objetiva com os dados e informações sobre a manifestação; Para te ajudar, aqui está o link para o formulário de Ouvidoria:</p> <p>https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=ouvidoria&id_orgao_acesso_externo=0</p>	PEDIDO NÃO ATENDIDO	Pedido genérico	0
-----------	-----------------------	--	---	---------------------	-----------------	---

OUVIDORIA	19.002.001188/2025-88	Solicita informação de como conseguir a emissão do certificado do ENCCEJA	Agradecemos o contato com o nosso serviço de Ouvidoria. No entanto, é importante compreender que este canal foi criado com o propósito específico de acolher opiniões e preocupações relacionadas à prestação de serviços públicos municipais. Isso abrange tanto a Administração Direta quanto a Indireta. Neste contexto, precisamos informar que o processo em questão não será habilitado, uma vez que não se enquadra nos critérios acima mencionados. Para esclarecer ainda mais, aqui estão algumas orientações relacionadas à sua demanda: https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-certificado-encceja-ifmt	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
OUVIDORIA	19.002.010277/2025-15	Solicita informação de como obter segunda via de dívida para pagamento	Esperamos que esteja bem. Em primeiro lugar, gostaríamos de expressar nossa gratidão por ter entrado em contato com a Ouvidoria-Geral do Município. Considerando que o usuário demonstrou claro interesse em desistir da tramitação do processo SEI 19.002.010277/2025-15; Considerando que a solicitação foi analisada pela Ouvidora-Geral Adjunta; Informamos que o processo em questão será concluído sem a devida tramitação, conforme solicitação do usuário. Colocamo-nos à disposição por meio do tridígito 162. Agradecemos pela confiança depositada na Ouvidoria-Geral do Município.	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

OUVIDORIA	19.002.001886/2025-83	<p>Solicita informação de quantas árvores estão na fila para serem cortadas em Londrina? Onde elas estão localizadas? Qual é o critério para cortar uma árvore? Quem realiza esse serviço em Londrina? O cidadão pode cortar uma árvore? O que ele precisa fazer para ter a autorização? Se alguma empresa terceirizada realizar o serviço, quanto ela recebe? Quantas árvores necessitam serem podadas em Londrina?</p>	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. Descobrimos que já existe um registro com o número de protocolo 19.002.001885/2025-39 que se refere à mesma questão que você mencionou neste novo processo. Esse registro já está sendo tratado. Portanto, o novo processo, identificado como 19.002.001886/2025-83, não será habilitado devido à duplicidade.</p>	PEDIDO NÃO ATENDIDO	Processo duplicado	0
-----------	-----------------------	--	---	---------------------	--------------------	---

OUVIDORIA	19.002.004195/2025-31	<p>Solicita informações referentes à aplicações de multas de trânsito em Londrina. Quantas multas foram aplicadas no período de 2021 a 2024 (por ano)? Quantas foram de radares fixos, móveis e de talonários eletrônicos? Qual o valor total arrecadado no período? Quais são os radares que mais registraram irregularidades e registraram multas no período de 2021 a 2024? Quantas multas cada um desses equipamentos registrou? Além das multas com radares, quais foram as irregularidades mais flagradas pelos agentes de trânsito entre 2021 e 2024? Onde é aplicado o recurso arrecadado com as multas de trânsito em Londrina? É possível detalhar essa aplicação? Quanto a CMTU investiu entre 2021 e 2024 para engenharia e educação de trânsito?</p>	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município, mas notamos que a solicitação de complemento de informações não foi atendida. Sendo assim, algumas informações essenciais estão faltando para que possamos processá-lo adequadamente. Além disso, houveram tentativas de contato por e-mail, mas infelizmente não obtivemos resposta ou sucesso até o momento. Dado esse cenário, precisamos informar que, de acordo Decreto Municipal 626/2024, o seu processo não será habilitado. Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) IX – o usuário não atender ao contido no pedido de complementação e sua falta dificultar ou impedir o pleno entendimento da manifestação e emissão de resposta conclusiva pelo órgão ou entidade responsável; No entanto, descobrimos que já existe um novo registro com o número de protocolo 19.002.004584/2025-67 que se refere à mesma questão que você mencionou neste processo. Esse registro já está sendo tratado.</p>	PEDIDO NÃO ATENDIDO	Pedido genérico	0
OUVIDORIA	19.002.015598/2025-14	<p>Solicita informação se é necessário emissão de alvará para empresa que funciona em area residencial porém via plataforma digital</p>	<p>Descobrimos que já existe um registro com o número de protocolo 19.002.015591/2025-94 que se refere à mesma questão que você mencionou neste novo processo. Esse registro já está sendo tratado. Portanto, o novo processo, identificado como 19.002.015598/2025-14, não será habilitado devido à duplicidade.</p>	PEDIDO NÃO ATENDIDO	Pedido genérico	0

OUVIDORIA	19.002.006423/2025-16	Solicita informação pra regularizar imóvel em processo de inventário.	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município, mas notamos que a solicitação de complemento de informações não foi atendida. Sendo assim, algumas informações essenciais estão faltando para que possamos processá-lo adequadamente. Além disso, houveram tentativas de contato por e-mail e telefone, mas infelizmente não obtivemos resposta ou sucesso até o momento.</p> <p>Dado esse cenário, precisamos informar que, de acordo Decreto Municipal 626/2024, o seu processo não será habilitado. Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) IX – o usuário não atender ao contido no pedido de complementação e sua falta dificultar ou impedir o pleno entendimento da manifestação e emissão de resposta conclusiva pelo órgão ou entidade responsável; Para avançar com sua demanda, recomendamos que faça um novo protocolo, assegurando que as informações fornecidas estejam completas, claras e objetivas. Isso nos permitirá compreender melhor a tua solicitação e dar-lhe o devido encaminhamento. Pode fazer isso através do formulário de Ouvidoria, por meio deste link: https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=ouvidoria&id_orgao_acesso_externo=</p>	PEDIDO NÃO ATENDIDO	Pedido genérico	0
-----------	-----------------------	---	---	---------------------	-----------------	---

OUVIDORIA	19.002.003751/2025-52	Solicita serviço de recepeamento na Rua Samuel Wainer	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/92?banner=true Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024. Art. 20. Poderá ser negada</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------------------	---	---

			<p> a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO Endereço: Avenida Duque de Caxias, 635 - Jardim Mazzei II (Centro Cívico) Fone: (43) 3372-4194 E-mail: obrasgab@londrina.pr.gov.br Atendimento: 12h às 18h 1. Praça de Atendimento: Telefone: (43) 3372-4236, 3372-4216, 3372-4217, 3372-4226 E-mail: pracaobras@londrina.pr.gov.br Atendimento: 12h às 18h 2. Pavimentação e Serviços Urbanos Telefone: (43) 3372-4180, 3372-4181, 3323-4080, 3341-3220 E-mail: pavilon@londrina.pr.gov.br Atendimento: 7h às 13h </p>			
OUVIDORIA	19.002.016312/2025-18	Solicita acesso aos processos 19.002.190572/2024-65 e 19.002.015265/2025-87	Segue em anexo a íntegra dos processos solicitados.	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

OUVIDORIA	19.002.013941/2025-88	Solicita informação de como desbloquear conta após parcelamento do IPTU	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnid=27&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Procuradoria Geral do Município. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO Localização: Centro Administrativo - 2º andar - Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone: (43) 3372-4459 E-mail: procuradoria@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h e/ou 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS – Londrina Avenida Duque de Caxias, Bairro: Centro Cívico Fones: 3372-3029. 3572-3226</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
OUVIDORIA	19.002.007024/2025-64	Solicita informação de como enviar currículo para participar de processo seletivo para estágio	O processo para realizar estágio remunerado na Prefeitura de Londrina se dá por meio da empresa Mais Estágios, site https://maisestagios.com.br/ .	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

OUVIDORIA	19.002.004924/2025-50	Solicita informação sobre previsão de agendamento de consulta com especialista	<p>Agradecemos o contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, neste caso, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Sendo neste caso, de competência da Secretaria Municipal de Saúde. Ela é a responsável por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no artigo 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Dado esse contexto, queremos informar que o processo em questão não será habilitado.</p> <p>Orientamos que, antes de ser formalizada uma reclamação, que seja consultada a previsão do seu atendimento. Para realizar essa consulta, primeiramente acesse o Portal da Transparência do município por meio do link: https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/tfe/. Caso não encontre a informação no Portal da Transparência, será necessário formalizar uma solicitação de previsão de agendamento. Essa solicitação é realizada por meio do formulário disponível neste link: https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com_rsform&view=rsform&formId=53. Preencha todos os campos e aguarde o prazo de até 30 dias</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------------	---	---

			<p>todos os campos e aguarde o prazo de até 30 dias para recebimento da resposta. Em caso de não possuir acesso à internet, o usuário deve se dirigir à sua UBS de referência, onde será realizada a consulta no Portal da Transparência ou o preenchimento da solicitação de previsão de atendimento. Em posse da informação da data da previsão do seu atendimento, e se ainda assim for de interesse formalizar uma reclamação, entre em contato com a Ouvidoria-Geral por meio do tridígito 162 ou pelo formulário eletrônico disponível no link: https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=ouvidoria&id_orgao_acesso_externo=0</p> <p>Para mais esclarecimentos, segue os canais de atendimento do órgão responsável:</p> <p>Sede Administrativa Avenida Theodoro Victorelli, 103 - Jd Helena Londrina - PR CEP: 86027-750 - Brasil Contatos: (43) 3372-9434/ 3372-9449/ 3372-9431/ 3372-9738/ gabinete@saude.londrina.pr.gov.br Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.</p>			
PLANEJAMENTO	19.002.018006/2025-16	<p>Solicita informação referente ao cargo TGPA01 - Técnico de Gestão Pública do Edital nº 023/2024 - DDH/SMRH. 1 - Informações sobre a existência de recursos previstos no orçamento de 2025 para a nomeação de aprovados neste concurso. 2 - Caso haja previsão, um cronograma estimado para as nomeações dos aprovados. 3 - Eventuais documentos ou planilhas que detalhem a previsão orçamentária destinada a essas contratações.</p>	<p>Em atenção aos questionamos apresentados, informamos que as nomeações ocorrerão de acordo com a necessidade e conveniência do Município, nos termos do subitem 14.13 do Edital, bem como de acordo com as disponibilidades orçamentárias/financeiras do Município.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

PROCURADORIA	19.002.005075/2025-51	Solicita acesso ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 11 de 20/01/2020	Segue anexa ao presente SEI cópia do processo solicitado, autos nº 140/2019 (14756009, 14756474, 14756688 e 14757489).	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
			<p>Recebido nesta Secretaria Municipal de Recursos Humanos o processo SEI 19.002.012735/2025-51, em que usuária Enelice Alves da Silva, solicita informações sobre o “percentual de defasagem do valor do subsídio do Chefe do Poder Executivo, acompanhado da respectiva memória de cálculo, relativa às perdas inflacionárias acumuladas, considerando os índices aplicados aos servidores municipais, após a alteração do inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, promovida pela EC 19/98”. Anexou Ofício nº 002/2025- da AAPPML, que em apertada síntese, expõe que: a) “com o advento da reforma constitucional promovida pela EC19, de 4 de junho de 1998, os vencimentos dos servidores públicos e o subsídio dos agentes políticos, devem ser reajustados anualmente, na mesma data e proporção”; b) “o Município, em momentos diversos não obedeceu a essa norma constitucional, tendo promovido reposição em épocas e percentuais distintos por categorias de servidores, por inúmeras leis, editadas a partir de 2011, relativas as perdas inflacionárias acumuladas no período correspondentes aos anos de 2000 a 2009”; c) “diferentemente da remuneração dos servidores e subsídios dos demais agentes políticos, o valor do subsídio do Prefeito do Município não recebeu a reposição das perdas inflacionárias anteriores a 2009 e passou a ter os reajustes anuais somente a partir de 2015”. Preliminarmente, esclarecemos que compete ao Poder Legislativo fixar os subsídios do</p>			

RECURSOS
HUMANOS

19.002.012735/2025-51

Solicita informações sobre o Percentual de defasagem do valor do subsídio do Chefe do Poder Executivo, acompanhado da respectiva memória de cálculo, relativa às perdas inflacionárias acumuladas, considerando os índices aplicados aos servidores municipais, após a alteração do inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, promovida pela EC 19/98

Compete ao Poder Legislativo fixar os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, conforme artigo 18, da Lei Orgânica do Município, que segue transcrito: “Art. 18 Compete privativamente à Câmara Municipal: (...) XVI – fixar por lei os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, observado o disposto nos artigos 37, XI, 39, § 4o, 150, II, 153, III e 153, 2o, I, da Constituição Federal; (...)” (grifos nossos) Nessa toada, não compete a esta SMRH se manifestar quanto a possível defasagem do valor do subsídio do Chefe do Poder Executivo, mas apenas a observância da legislação vigente. No entanto, a título contributivo, faremos breve histórico da legislação pertinente ao tema. A Lei nº 9.600, de 13 de setembro de 2004, publicada no Jornal Oficial nº 595, de 20/09/2004, fixou em parcela única o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos secretários municipais do Município de Londrina, a partir de 01/01/2005, nos seguintes valores: I – Prefeito: R\$ 13.865,28 (treze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte oito centavos); II – Vice-Prefeito: R\$ 5.199,48 (cinco mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos); e III – Secretário Municipal: R\$ 6.499,35 (seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos). Em 2008, foi promulgada a Lei nº 10.566, de 17 de novembro de 2008, publicada no Jornal Oficial nº 1033, de 20/11/2008, que fixou o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e secretários, para o período de 01/01/2009 a 31/12/2012, retornando

PEDIDO
PARCIALMENTE
ATENDIDO

0

Parte do pedido é de competência legal de outro órgão

			<p>aos mesmos valores da Lei nº 9.600/2004. A Lei nº 12.235, de 19 de janeiro de 2015, publicada no Jornal Oficial nº 2633, de 01/02/2015, fixou os valores dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, e passou a prever a recomposição nos mesmos índices e datas concedidas aos servidores, em seu artigo 2º: conforme segue: “Art. 2º A partir de 1º de fevereiro de 2015, os valores dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito serão recompostos pelos mesmos índices e nas mesmas datas em que se derem as recomposições inflacionárias dos salários dos servidores municipais do Executivo.” (grifos nossos) Em 31/12/2024, foi publicada a Lei nº 13.921, de 31 de dezembro de 2024, na edição 5378 do JOM, fixando em parcela única os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, a partir de 01/01/2025. Estabeleceu ainda que a recomposição inflacionária dos subsídios ocorrerá na mesma época e índice concedidos aos servidores, sendo o do Prefeito a partir de 2025, e os do Vice-Prefeito e Secretários, a partir de 2026.</p>		
--	--	--	---	--	--

RECURSOS	19.002.001545/2025.16	solicita a emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário(PPP) e do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) ou Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) caso os tenha, referentes à	<p>A Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei Federal nº 12.527/2011), prevê que os pedidos de informação devem ser atendidos de forma que respeite os procedimentos estabelecidos pelos órgãos e entidades do poder público (LAI, art. 10, § 2º). Conforme o Decreto Municipal de Londrina/PR de Nº 1061 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021, em seu art. 2º, há a determinação que a tramitação deve ser feita por meio do SEI – Sistema Eletrônico de Informações, o que reforça que tanto o pedido quanto a resposta sejam realizados pelo SEI: Art. 2º. A tramitação dos processos administrativos, a comunicação de atos, a formação de autos, transmissão de peças processuais e a publicação oficial dos atos produzidos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina, serão realizados obrigatoriamente por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, exceto os casos em que os Órgãos e Entidades tramitem os processos em ferramenta/sistema de informação especialista na forma eletrônica com os conceitos análogos aos do Sistema SEI. Do supra, e conforme o inciso I do § 1º do Decreto 712/2015 (inciso I do § 1º do art. 11 da LAI), nas respostas por e-</p>	PEDIDO NÃO	Competência de	n
----------	-----------------------	--	--	------------	----------------	---

HUMANOS	15.002.001543/2023-10	<p>integralidade do período de labor da Sra. XXXXXXXXXXXX, para a AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE em Londrina-PR, na função de auxiliar de enfermagem, durante o período de integro de 13/07/2020 a 08/01/2021 e 15/03/2021 a 14/05/2024.</p>	<p>de acordo com o art. 11 da LAI), nas respostas por e-mail, houve a comunicação do modo para se realizar o atendimento da demanda, inexistindo negativa de atendimento. Ao inciso VI, a solicitação atendendo os requisitos da LAI (art. 10, § 2º), e do Decreto Municipal de Londrina/PR de Nº 1061 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021 (uso do SEI) e Decreto Municipal nº 1525/2017, não obstante a Carta de Serviço ao Usuário - CSU[1], possui prazo de 30 dias para o primeiro atendimento. Ao inciso VII, vide o art. 37, e o inciso IX do art. 93 da CF/88, as decisões administrativas devem ser fundamentadas, sendo ainda de direito de o requerente obter o inteiro teor de decisão de negativa de acesso de informação (LAI, art. 14). Ao fato, não consta anexo ao Formulário de Ouvidoria 14646516, documento ou menção de negativa de atendimento, e conforme respostas as solicitações e normas atinentes, inexistem irregularidades. Sendo assim, conforme já orientado via e-mail a requerente, as solicitações de emissão de PPP devem ser protocoladas via Processo SEI - Usuário Externo, com o tipo processual AMS - Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP.</p>	ATENDIDO	outro órgão	u
---------	-----------------------	--	---	----------	-------------	---

<p>RECURSOS HUMANOS</p>	<p>19.002.001507/2025-55</p>	<p>Solicita informação em relação ao art. 164 da Lei 4928 de1992. Solicita o número total de servidores designados que recebem o auxílio para diferença de caixa.</p> <p>Órgão de lotação: Identificação dos órgãos ou entidades onde os servidores que recebem o auxílio estão lotados. Critérios para o recebimento do auxílio: Quais são os critérios definidos para garantir que um servidor receba o auxílio de diferença de caixa. Forma de pagamento ou recebimento: Os servidores que recebem o auxílio em questão recebem e ou efetuam pagamento em espécie ou de outra forma (ex: depósito bancário, crédito em conta, pix, cartão, etc.)?</p>	<p>Número total de servidores designados que recebem o auxílio para diferença de caixa. Atualmente 06(seis) servidores recebem a verba referente a diferença de quebra de caixa. Identificação dos órgãos ou entidades onde os servidores que recebem o auxílio estão lotados. Os servidores são lotados na Gerência Financeira, Gerência de Contas a Pagar e Diretoria Financeira, todos na Secretária Municipal de Fazenda. Em complemento a resposta ao pedido de Acesso Informação 113 (14783578), informamos que os dados disponibilizados é referente a Administração Direta.</p>	<p>PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
-------------------------	------------------------------	--	---	-----------------------------------	----------	----------

RECURSOS HUMANOS	19.002.000845/2025-70	Solicita informações de como consultar convocação de servidores após aprovação nos últimos concursos	Prezada, Agradecemos o seu contato. Para consultar as convocações de servidores aprovados nos últimos concursos, você pode seguir os passos abaixo: Acesse o site oficial da Prefeitura Municipal de Londrina, na sessão <Concursos Públicos e Testes Seletivos> ou diretamente pelo endereço eletrônico a seguir: https://portal.londrina.pr.gov.br/certames-publicos-oculto/concursos-pml-certames/concursos-publicos-pml Caso precise de mais orientações, estamos à disposição para auxiliá-la, inclusive pelos telefones (43) 3372-4850 / 3372-4037 ou ainda pelo e-mail recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br .	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
------------------	-----------------------	--	---	----------------------------	---	---

RECURSOS HUMANOS	19.002.018006/2025-16	<p>Solicita informação referente ao cargo TGPA01 - Técnico de Gestão Pública do Edital nº 023/2024 - DDH/SMRH. 1 - Informações sobre a existência de recursos previstos no orçamento de 2025 para a nomeação de aprovados neste concurso.</p> <p>2 - Caso haja previsão, um cronograma estimado para as nomeações dos aprovados.</p> <p>3 - Eventuais documentos ou planilhas que detalhem a previsão orçamentária destinada a essas contratações.</p>	<p>Em atenção aos questionamos apresentados, informamos que não há previsão para novas convocações ou nomeações de candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 023/2024 - DDH/SMRH, com exceção às convocações já publicadas na página de acompanhamento do certame, visto que as nomeações ocorrerão de acordo com a necessidade de conveniência do Município, nos termos do subitem 14.13 do Edital. 14.13. As nomeações que tratam o presente Certame Público dar-se-ão na Administração Direta ou nas demais entidades que compõe a Administração Indireta do Município de Londrina - PR, de acordo com a necessidade e a conveniência. Conduto, recomendamos aos candidatos manterem seus dados de contato atualizados junto a Secretaria Municipal de Recursos Humanos - SMRH, para eventuais avisos de convocações. A despeito das competências legais desta SMRH, quanto a operacionalização dos certames públicos, os itens solicitados de questões orçamentarias, s.m.j., são de competência da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia - SMPOT, motivo pelo qual retornamos.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
RECURSOS HUMANOS	19.002.018097/2025-81	<p>Solicita informações sobre o número de cargos vagos do cargos de promotor de saúde pública e atenção domiciliar serviço de educador físico E o cargos de Gestor social serviço serviço de gestão do esporte e lazer</p>	<p>Informamos que, no Portal da Transparência, os dados são disponibilizados de forma consolidada por categoria. Em relação à sua solicitação, sobre o número de vagas não ocupadas para os cargos de PSFADUEDF e GSOU06, esclarecemos a seguir, conforme dados extraídos do Sistema Folha em 05/02/2025: PSFADUEDF: 2 vagas livres e GSOU06: 3 vagas livres.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

SAÚDE	19.002.001545/2025.16	solicita a emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário(PPP) e do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) ou Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) caso os tenha, referentes à	<p>A Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei Federal nº 12.527/2011), prevê que os pedidos de informação devem ser atendidos de forma que respeite os procedimentos estabelecidos pelos órgãos e entidades do poder público (LAI, art. 10, § 2º). Conforme o Decreto Municipal de Londrina/PR de Nº 1061 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021, em seu art. 2º, há a determinação que a tramitação deve ser feita por meio do SEI – Sistema Eletrônico de Informações, o que reforça que tanto o pedido quanto a resposta sejam realizados pelo SEI: Art. 2º. A tramitação dos processos administrativos, a comunicação de atos, a formação de autos, transmissão de peças processuais e a publicação oficial dos atos produzidos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina, serão realizados obrigatoriamente por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, exceto os casos em que os Órgãos e Entidades tramitem os processos em ferramenta/sistema de informação especialista na forma eletrônica com os conceitos análogos aos do Sistema SEI. Do supra, e conforme o inciso I do § 1º do Decreto 712/2015 (inciso I do § 1º do art. 11 da LAI), nas respostas por e-</p>	PEDIDO NEGADO	0	0
-------	-----------------------	--	--	---------------	---	---

SAÚDE	19.002.001343/2025-10	<p>integralidade do período de labor da Sra. XXXXXXXXXXXX, para a AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE em Londrina-PR, na função de auxiliar de enfermagem, durante o período de integro de 13/07/2020 a 08/01/2021 e 15/03/2021 a 14/05/2024.</p>	<p>do § 1º do art. 11 da LAI), nas respostas por e-mail, houve a comunicação do modo para se realizar o atendimento da demanda, inexistindo negativa de atendimento. Ao inciso VI, a solicitação atendendo os requisitos da LAI (art. 10, § 2º), e do Decreto Municipal de Londrina/PR de Nº 1061 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021 (uso do SEI) e Decreto Municipal nº 1525/2017, não obstante a Carta de Serviço ao Usuário - CSU[1], possui prazo de 30 dias para o primeiro atendimento. Ao inciso VII, vide o art. 37, e o inciso IX do art. 93 da CF/88, as decisões administrativas devem ser fundamentadas, sendo ainda de direito de o requerente obter o inteiro teor de decisão de negativa de acesso de informação (LAI, art. 14). Ao fato, não consta anexo ao Formulário de Ouvidoria 14646516, documento ou menção de negativa de atendimento, e conforme respostas as solicitações e normas atinentes, inexistem irregularidades. Sendo assim, conforme já orientado via e-mail a requerente, as solicitações de emissão de PPP devem ser protocoladas via Processo SEI - Usuário Externo, com o tipo processual AMS - Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP.</p>	PEDIDO NEGADO	0	0
SAÚDE	19.002.013282/2025-80	<p>Solicita informação se o dispositivo implanon é distribuído gratuitamente em Londrina.</p>	<p>Em resposta à usuária Larissa Nicole, sobre o fornecimento do dispositivo/contraceptivo Implanon no município de Londrina, informamos que este contraceptivo é de uso exclusivo para mulheres que em situação de rua, acompanhadas pela equipe de Consultório na Rua. Neste momento ainda não houve ampliação do público a ser atendido por este método.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

SAÚDE	19.002.014536/2025-87	Solicita informações sobre o salário básico e benefícios dos Farmacêuticos do município de Londrina, bem como o caminho para obter a informação no portal da prefeitura.	O salário básico dos servidores constam no Anexo IV da Lei 9.337/2004 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina). Segue link para acesso: Lei Municipal nº 9.337/2004-PCCS-GERAL No caso em tela, informamos que o cargo de Promotor de Saúde Pública, na função de Serviço de Farmacêutica pertence a Tabela Salarial 9 da Lei acima citada. Ainda, compõe a remuneração complementação salarial, adicional por responsabilidade técnica, gratificação por assiduidade e auxílio-alimentação. Segue valores com base em Janeiro/2025: SALÁRIO BÁSICO: R\$ 4.352,04, COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL: R\$ 196,04, GRATIFICAÇÃO POR ASSIDUIDADE: R\$ 122,91, AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO: R\$ 533,53, ADICIONAL POR RESPONSABILIDADE TÉCNICA - 70%: R\$ 3.183,65, TOTAL: R\$ 8.388,17.	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-------	-----------------------	--	--	----------------------------	---	---